



ELO

PORTE
PAGO

ÓRGÃO
DA ASSOCIAÇÃO
DOS DEFICIENTES
DAS FORÇAS ARMADAS

Ano XII - N.º 158

DIRECTOR: J. EDUARDO L. CASCADA

Mensário — Setembro — 1987 — 30\$00



Sede

Resposta ao Governo vai ser debatida em Conselho Nacional

Um Conselho Nacional Extraordinário convocado para 24 de Outubro, vai decidir a resposta a dar às exigências do Governo a respeito da Sede Central da ADFA. Antes disso, realiza-se-ão reuniões de núcleos e reuniões com sócios para debate do assunto, paralelamente com a solicitação de audiências a várias entidades.

(Pág. 6)

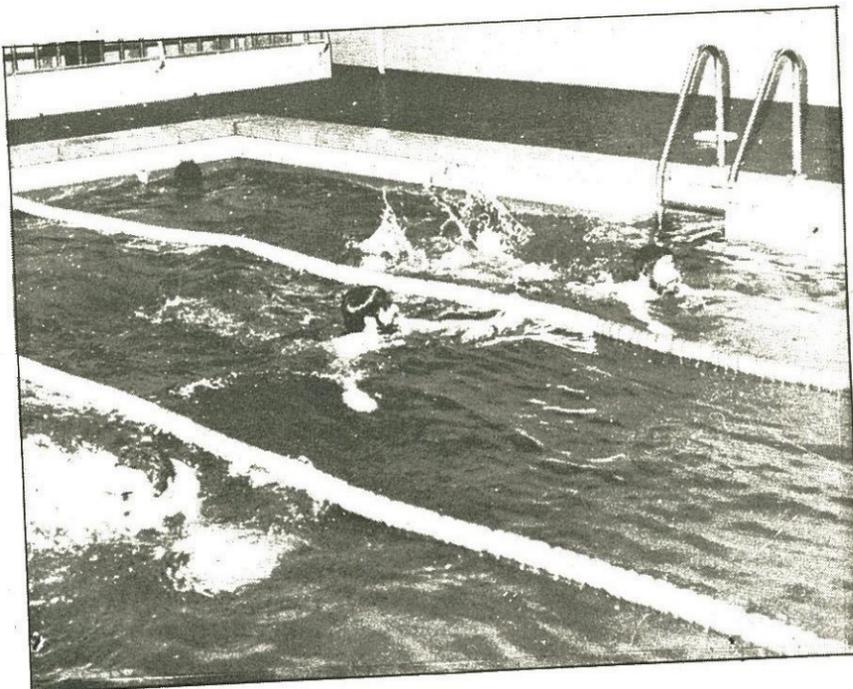
SNR



**fez
10 anos**

Criado há 10 anos, o Secretariado Nacional de Reabilitação prepara a aprovação pelo seu Conselho Nacional das recomendações sectoriais a apresentar ao Governo para que uma política nacional de reabilitação se torne realidade

(Pág. 3)



ADFA

**participa
nas
«24 horas
a nadar»**

(Pág. 12)

FMAC

**Conferência Internacional
sobre legislação**

(Pág. 9)



Clínica Médica de Reabilitação
Rua da Bempostinha, 64 A-64 B
Telefs.: 57 39 37 - 57 55 94
1100 LISBOA

TRATAMENTOS DIÁRIOS DAS 8 ÀS 20 HORAS
COM PRÉ-MARCAÇÃO
ORTOPEDIA • REUMATOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA E RECONSTRUTIVA • FISIOTERAPIA

**CONSULTAS
DIÁRIAS**



— **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**

• **Portaria n.º 623/87, de 18 de Julho de 1987, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 163, de 18 de Julho de 1987.**

— Define os custos de construção máximos por metro quadrado da área bruta para cada tipologia para as construções construídas ao abrigo dos contratos de desenvolvimento para habitação.

— **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**

• **Decreto Regulamentar n.º 47/87, de 29/7/87, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 172, de 29/7/87.**

— Altera alguns artigos do Código da Estrada.

— **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Saúde.**

• **Portaria n.º 664/87, de 29/7/87, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 172, de 29/7/87.**

— Dá nova redacção às alíneas e) e f) do artigo 41.º e ao n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto n.º 39.987, de 22 de Dezembro de 1954.

— **Ministério das Finanças.**

• **Decreto-Lei n.º 295/87, de 31/7/87, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 174, de 31/7/87.**

— Isenta do imposto sobre o valor acrescentado (I.V.A.), as transmissões de bens para fins privados feitos a adquirentes sem residência no território nacional que os transportem na sua bagagem pessoal com destino ao estrangeiro.

— **Ministério da Defesa Nacional.**

• **Decreto-Lei n.º 294/87, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 174, de 31 de Julho de 1987.**

— Reestrutura a carreira de enfermagem de pessoal civil dos serviços fundamentais das Forças Armadas.

— **Ministério do Trabalho e Segurança Social.**

• **Decreto-Lei n.º 298/87, de 31 de Julho, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 174, de 31 de Julho de 1987.**

— Revoga o Decreto-Lei n.º 411/87, de 5 de Setembro e esclarece a assistência médica e medicamentosa da população por aquele abrangida.

— **Ministério das Finanças.**

• **Decreto-Lei n.º 302/87, de 4 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 177, de 4 de Agosto de 1987.**

— Estabelece um incentivo fiscal à criação dos postos de trabalho em zonas com especial incidência de desempregados.

— **Ministério das Finanças.**

• **Decreto-Lei n.º 302/87, de 4 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 177, de 4 de Agosto de 1987.**

— Dá nova redacção ao artigo 16.º do Dec.-Lei n.º 23/86 de 18 de Fevereiro (autorização para alterações estatutárias nas instituições de crédito e para bancárias).

— **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**

• **Decreto Regulamentar n.º 52/87, de 4 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 177, de 4 de Agosto de 1987.**

— Dá nova redacção a alguns artigos do Regulamento de Transportes em

Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37.272, de 31 de Dezembro de 1948.

— **Ministério da Defesa Nacional.**

• **Decreto Regulamentar n.º 55/87, de 8 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 181, de 8 de Agosto de 1987.**

• Dá nova redacção ao artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 22/86, de 11 de Julho, que aprova o Estatuto da Escola Naval.

— **Ministério do Trabalho e Segurança Social.**

• **Decreto Regulamentar n.º 57/87, de 11 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 183, de 11 de Agosto de 1987.**

— Cria um sistema de verificações de incapacidade permanente para efeitos de enquadramento nas condições legalmente previstas de abertura do direito às prestações pecuniárias dos Regimes de Segurança Social.

— **Assembleia da República.**

• **Lei n.º 35/87, de 18 de Agosto, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 188, de 18 de Agosto de 1987.**

— Subsídio Social de Desemprego a jovens candidatos ao primeiro emprego.

— **Ministério das Finanças.**

• **Declaração, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 188, de 18 de Agosto de 1987.**

— Publica o novo modelo n.º 3 de requisição de recibos modelo n.º 2, a que refere o 52.º do artigo 8.º do Código do Imposto Profissional, aprovado por Despacho de 16 de Julho de 1987.

— **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**

• **Portaria n.º 733/87, de 24 de Agosto, publicada no Diário da Repúbli-**

ca, I.ª Série, n.º 193, de 24 de Agosto de 1987.

— Dá nova redacção ao n.º 1 da Portaria N.º 286/74, de 18 de Abril, (define regras respeitantes ao sistema de provas dos exames de condução de veículos automóveis).

— **Ministério da Saúde.**

• **Decreto-Lei n.º 320/87, de 27 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 196, de 27 de Agosto de 1987.**

— Transpõe para o direito interno a directiva do Conselho de Comunidades sobre matéria de liberdade de estabelecimento e de prestação de serviço em Portugal por nacionais de outros estados membro, relativa à actividade dos enfermeiros responsáveis por cuidados gerais (Directiva n.º 77/453/CEE, de 27 de Junho de 1987).

— **Ministério da Defesa Nacional.**

• **Portaria n.º 739/87, de 28 de Agosto, publicada no Diário da República, I.ª Série, n.º 197, de 28 de Agosto de 1987.**

— Dá nova redacção aos artigos 39.º, 41.º, 68.º, 69.º e 124.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de Agosto.

— **Ministério das Finanças.**

• **Decreto-Lei n.º 321/87, de 28 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 197, de 28 de Agosto de 1987.**

— Suspende com efeitos a partir da data da entrada em vigor da Lei n.º 49/86, de 31 de Dezembro, os benefícios fiscais estabelecidos para a compra ou subscrição de acções e certificados de fundo de investimento imobiliário.

— **Ministério da Saúde.**

• **Decreto-Lei n.º 322/87, de 28 de Agosto, publicado no Diário da República, I.ª Série, n.º 197, de 28 de Agosto de 1987.**

— Transpõe para o direito interno a directiva do Conselho das Comunidades sobre matéria de liberdade de estabelecimento e de prestação de serviço em Portugal por nacionais dos outros Estados membros relativa à actividade dos enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstétrica (Directiva n.º 80/155/CEE, de 21 de Janeiro de 1980).



● Reunião mensal de sócios

No próximo dia 16 de Outubro às 20.30 horas tem lugar na Sede uma reunião de sócios destinada a discutir os assuntos a tratar no próximo Conselho Nacional que se realiza no dia 24 do mesmo mês, bem como informações gerais.

A DC pretende que este tipo de reunião volte a ter carácter regular, pelo que nos próximos meses continuarão a realizar-se encontros desta natureza tendo em vista uma mais ampla participação e debate das questões associativas.

Sobre este assunto, ver também artigo nas páginas centrais.

● ADFA na Rádio Orbital...

A DC esteve presente no programa da Rádio Orbital (concelho de Loures) «A Cidade e os Homens».

Foram abordados assuntos da vida associativa, política de integração do deficiente no mundo do trabalho, a sociedade e a família entre outros temas.

A realização do programa pertenceu ao Sr. Jacinto Moita que se tem mostrado incansável, dando o maior interesse à problemática da deficiência.

A ADFA convidou toda a equipa que compõe o programa a visitar a Sede com o objectivo de um maior conhecimento do trabalho efectuado pela nossa Associação.

● ... e na Rádio Hertz

Elementos da DC vão também estar presentes na rádio Hertz de Tomar no Programa «Janela Interior» no próximo dia 3 de Outubro pelas 17.30 horas.

O título do programa é já certamente conhecido dos nossos leitores.

Lembrar-se-ão dos artigos do psicólogo Valente dos Santos publicados em anteriores números deste jornal.

Valente dos Santos é de facto, um dos responsáveis pelo programa e lá como cá, continua empenhado na divulgação dos problemas relativos ao deficiente.

● Guiné Bissau agradece

A Secretaria de Estado dos Combatentes da Liberdade da Pátria da Guiné Bissau enviou à ADFA um ofício em que agradece «o muito que essa Associação tem feito» pelos ex-combatentes guineenses e faz votos «para que a nossa cooperação se fortifique cada vez mais em benefício dos nossos combatentes».

Surge este agradecimento a propósito do papel de intermédio dos ex-combatentes africanos que a ADFA vem desenvolvendo na FMAC.

A Secretaria de Estado dos Combatentes da Liberdade da Pátria foi convidada a assistir, recentemente, à V Conferência Internacional sobre Legislação de que falamos mais em pormenor na pág. 9 desta edição.

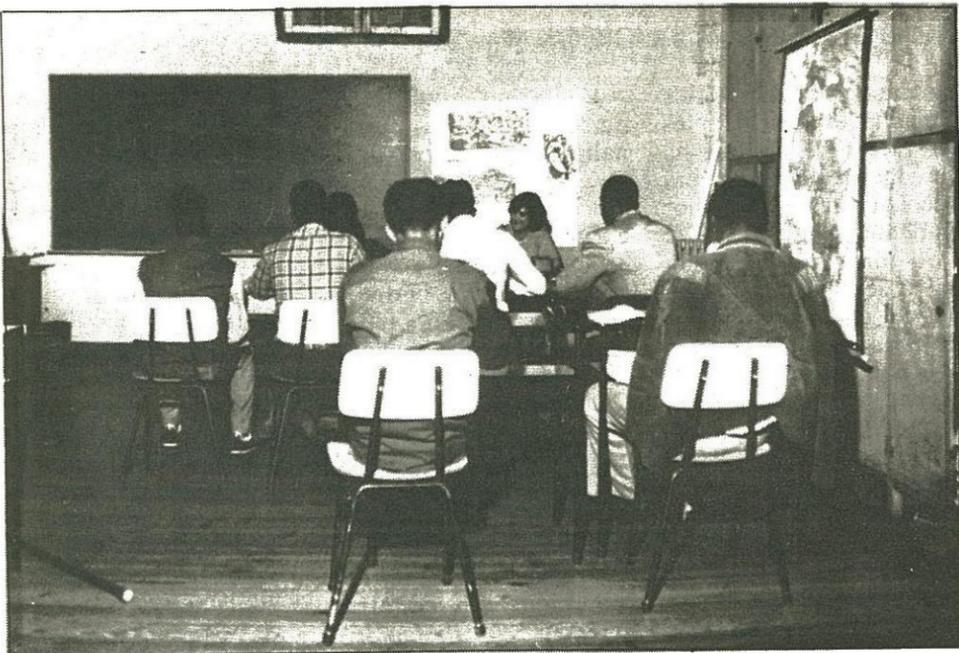
● Iniciativas locais de emprego

O Ministério do Trabalho e Segurança Social, respondendo a um pedido de esclarecimento da ADFA, informa, por ofício do gabinete do ministro, que segundo interpretação do Instituto do Emprego e Formação Profissional os deficientes das Forças Armadas terão os mesmos direitos que os cidadãos desempregados para efeitos de concessão de apoio ao abrigo do Despacho normativo 46/86, desde que «não tenham ocupação remunerada, estejam disponíveis para o trabalho e tenham capacidade de trabalho compatível com a actividade que pensam desenvolver».



Propriedade, Administração e Redacção:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS
Palácio da Independência
L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex
Tel. 3621 67/8/9

Corpo Redactorial:
Abel Fortuna, Armindo Roque, Cid dos Santos, Jerónimo de Sousa, José Maia, Paula Fevereiro e Vitorino Martins



Início das aulas na Escola da ADFA

Os trabalhos do Ano Lectivo 87/88 na Escola da ADFA foram iniciados no dia 21, com reuniões de professores, tendo em vista o começo das aulas, que ocorrerá no dia 1 de Outubro.

Quarenta alunos estão já inscritos nos vários

graus de ensino — alfabetização, Ciclo Preparatório intensivo e Ciclo Preparatório normal — mas é ainda possível receber mais algumas inscrições.

A equipa de professores é a mesma do ano anterior, o que constitui garantia de que o empe-

nhamento e compreensão pelos problemas particulares que os alunos apresentam irá manter-se.

A Escola da ADFA continua também a contar com os apoios da Escola Nuno Gonçalves e do Ministério da Educação.

SNR foi criado há dez anos

O Secretariado Nacional de Reabilitação completou 10 anos em 20 de Agosto. O aniversário passou despercebido, sem qualquer iniciativa especial a assinalar estes dez anos de vida de um órgão destinado a constituir instrumento governamental para o lançamento de uma polícia nacional de reabilitação.

Os trabalhos das comissões encarregados dessa tarefa prosseguem, porém e o Conselho Nacional de Reabilitação vai reunir, pela 32.ª vez nesta década, no dia 24 de Setembro, a fim de apreciar recomendações de carácter sectorial a apresentar ao Governo.

Essas recomendações, que quase certamente irão ser aprovadas no essencial, constituem o trabalho de várias comissões que se

debruçaram sectorialmente sobre o que é necessário ter em conta para que uma política nacional de reabilitação seja possível. A ADFA esteve representada em todas essas comissões.

As recomendações que sairão do Conselho Nacional não terão porém força vinculativa junto do Governo — uma aspiração pela qual a nossa Associação muito se bateu ao longo destes dez anos.

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO _____

N.º DE SÓCIO _____

MORADA _____

TELEFONE _____

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS _____

GRAU DE DESVALORIZAÇÃO _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA _____

EMPREGADO DESEMPREGADO

CURSO QUE PRETENDE _____
LISBOA

01 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

02 CERAMISTAS

03 ELECTRICISTAS

04 ELECTRICISTAS — Pós laboral

05 REPARADORES DE MICROELÉCTRICA
C/qualificação — pós laboral

06 TÉCNICOS DE FRIO

PORTO

01 ARTESÃOS DE MADEIRA
— Menores de 25 anos

02 OPERADORES DE ESCRITÓRIO ELECTRÓNICO
— Menores de 25 anos

03 OPERADORES DE ESCRITÓRIO ELECTRÓNICO
— C/Qualificação — Pós Laboral

04 OPERADORES/PROGRAMADORES
— C/qualificação — Pós laboral

05 REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉCTRICOS
— Reabilitação

06 TÉCNICOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS
— C/Qualificação — Pós laboral

07 TÉCNICOS ORTOPROTÉSICOS — Especialização

Formação Profissional



A resposta do Instituto do Emprego e Formação Profissional ao pedido de aquisição e equipamentos formulado pela ADFA tendo em vista o arranque dos cursos de Micro-electrónica e Reparação de Electrodomésticos, deverá, em princípio, chegar durante o mês de Setembro.

Esses dois cursos são os únicos do projecto De formação profissional da ADFA para 1987 ainda não levados à prática.

Foi entretanto apresentado um projecto para 1988, que contempla as mesmas áreas do ano anterior e para o qual poderão desde já ser aceites inscrições.

Serão igualmente bem-vindas sugestões dos novos sócios sobre novas áreas e novos cursos, desde que se revelem possíveis de concretizar e ofereçam à partida, saídas no mercado de trabalho.

DEFANORTE

CONVOCATÓRIA

Nos termos do art.º 30 dos Estatutos da DEFANORTE-Cooperativa de Construção e Habitação Económica, CRL, o presidente da Mesa da Assembleia Geral convoca todos os sócios para uma Assembleia Geral a realizar no dia 3 de Outubro de 1987 pelas 14 e 30, na Sede da DEFANORTE, sita à rua Pedro Hispano, 1105 — 4200 Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 — Apreciação e votação do Balanço, Relatório e Contas da Direcção bem como do parecer do Conselho Fiscal.
- 2 — Informação sobre o ponto de situação da Cooperativa.

O Presidente da MAG
António Silva Reis Santos

CARVÃO (Churrasqueira)

Frente aos Bombeiros Voluntários
Telef. 2 55 33 VISEU



OCULISTA de Sapadores Lda.

TÉCNICO DIPLOMADO (LNETI)

Descontos para sócios da ADFA:

Aros e lentes 20% Lentes de contacto e produtos 10%

Rua do Vale de Santo António, 255-B
(junto à Rua de Sapadores)

Telef. 82 60 80 1100 LISBOA

Cartões da ADME

Os cartões antigos da ADME, tal como já repetidamente noticiámos, deixarão de ter validade a partir do dia 1 de Novembro do corrente ano, nos termos de uma circular do Estado-Maior do Exército que reproduzimos integralmente em anterior edição do ELO.

Voltamos por isso a chamar a atenção de todos os beneficiários da Assistência na Doença aos Serviços do Estado para a necessidade imperiosa de procederem à sua actualização.

ILMILA

Sociedade Representações e Consignações, Lda

REVESTIMENTOS TAPEÇARIAS E DECORAÇÕES

15 por cento
de desconto
aos sócios da ADFA

- ALCATIFAS
- COLAS
- PAPÉIS PINTADOS
- PAVIMENTOS VINÍLICOS
- CORTIÇAS, ETC.
- TECTOS FALSOS

LOJA 1 — R. Elias Garcia, 153-B — ☎ 4 947 985 — 2700 AMADORA

FARO

Obras na Delegação

A Câmara Municipal de Faro, segundo informa a nosa Delegação nesa cidade algarvia vai contribuir com 500 contos para

obras na sede local da ADFA.

Entretanto foram já iniciadas as obras mercê da boa vontade do presidente da direcção da Delegação.

GUARDA

Apoio Médico

Os sócios do Núcleo da Guarda dispõem de consultas gratuitas de clínica geral desde 15 de Junho.

Essas consultas estão a cargo do dr. João Salgueiro e têm lugar todos os dias excepto sábados e domingos, entre as 17 e as 20 horas.

Os associados que desejem ser observados deverão fazer marcação prévia através do telefone do Núcleo: 29887.

Aproveitamos igualmente para lembrar o horário de funcionamento da sede do núcleo que é das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

PENICHE

O Núcleo de Peniche convoca todos os associados da Lourinhã, Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos para uma reunião, a realizar no dia 26 de Setembro (domingo), pelas 15 horas, na sede da C.E.R.C.I. em Peniche.

PORTO

Delegação abre no dia 3

À semelhança do que tem acontecido em meses anteriores, a Delegação do Porto encontrar-se-á aberta no primeiro sábado de Outubro (dia 3), das 10h às 17h.

Os sócios que pretendam tratar assuntos junto do «Serviço de Apoio Social» poderão fazê-lo. A cantina estará igualmente aberta pelo que os associados e seus familiares poderão aproveitar para almoçar nesse dia na Delegação.

Este dia será ainda aproveitado para a reali-

zação de actividade de índole recreativa.

Convívio entre Chaves e Porto

Aproveitando a passagem de um grupo pela cidade de Chaves, sócios e familiares do Porto e de Chaves vão realizar no dia 26 de Setembro um convívio, cujo programa é o seguinte:

17h — Jogo de futebol de salão Chaves/Porto, no Pavilhão Gimnodesportivo do Regimento de Infantaria de Chaves.

20h — Jantar/Convívio no Restaurante «Bitoque».

Com este convívio pre-

tende-se estreitar os laços de amizade entre os sócios das duas cidades.

Compra de viaturas Renault

Os sócios que pretendem adquirir viaturas da marca Renault, têm a possibilidade de contactar com o Delegado de vendas da ADFA, sócio Bernardes, no dia 3 de Outubro nas instalações da Delegação, devendo no entanto telefonar antecipadamente para a Delegação através do n.º 82 07 44 para que seja feita a marcação de entrevista.

Natação terapêutica no F. C. Porto

À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, estão abertas as inscrições para os sócios que pretendam frequentar aulas de natação no F. C. Porto. As aulas abrem no próximo mês de Outubro e os interessados deverão contactar a Delegação do Porto para saberem quais os horários e preços de frequência a partir do dia 30 de Setembro.

Serviço de promoção de emprego no CRFP

Uma das valências do C.R.F.P. é a promoção de emprego. Pretende-se como é óbvio resolver, ou tentar resolver, o problema que se coloca a muitos dos seus utentes, e busca de um emprego estável e adequado.

Os actuais condicionamentos do mercado de emprego tornam difícil resolver o problema, não devendo todavia tal dificuldade ser tomada como ra-

zão para o desânimo. Tais dificuldades devem antes ser factor de argúcia na descoberta de estratégias adequadas e de um maior empenhamento.

A formação profissional é sem dúvida instrumento fundamental na facilitação do emprego, sem que contudo se baste. É necessário que paralelamente se desenvolvam esforços no sentido de descobrir o almejado emprego.

É um pouco isso que se vai tentar fazer: descobrir o emprego que se deseja para as várias situações possíveis:

- para o sócio desempregado;
- para o sócio com emprego instável ou inadequado;
- para os formandos dos cursos de formação;
- para os utentes que nos procurem.

Os sócios eventualmente interessados deverão dirigir-se aos serviços do C.R.F.P. — Delegação do Porto — onde disporão de orientação profissional e ajuda na procura do emprego.

No sentido de evitar deslocações ineficazes ou para esclarecimentos mais pormenorizados, deverão contactar o C.R.F.P. pelo telefone n.º 82 40 55.

Visita ao F. C. Porto

A Delegação do Porto está a preparar uma série de visitas a complexos desportivos da cidade do Porto. A 1.ª dessas visitas será ao Complexo das Antas, prevista para a manhã do dia 7 de Novembro.

Os sócios e familiares interessados em particular deverão contactar a Delegação do Porto.

UISEU

Posse de novos Órgãos

Os novos Órgãos Sociais da ADFA em Viseu tomaram posse na sede desta Delegação no dia 26 de Agosto, em cerimónia singela mas verdadeiramente significativa, à qual se seguiu animado almoço de convívio.

Estiveram presentes, em franca confraternização, o presidente da Direcção da DEFICOOP, o presidente da Direcção da APPACDM, coronel Armando de Campos Saraiva, também sócio da ADFA, representantes da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu, Cruz Vermelha, partidos políticos, núcleo da Guarda da ADFA, e muitos amigos.

No final do almoço foram pronunciados alguns discursos, merecendo destaque as afirmações do presidente da Mesa da Assembleia Geral da Delegação, dr. Luís Fernandes Riquito, do sócio Ber-

nardino Azevedo, do coronel Saraiva e do presidente da DEFICOOP.

A posse dos novos órgãos mereceu notícias detalhadas nos seguintes periódicos: «Jornal de Notícias», «Primeiro de Janeiro» e «Diário de Viseu».

A.D.F.A. na Feira de S. Mateus

De 27 de Agosto a 27 de Setembro, tempo de duração da Feira de S. Mateus em Viseu, a A.D.F.A., está representada nesse certame.

O nosso stand, cedido graciosamente pela Câmara Municipal de Viseu, fica situado no pavilhão A.

No dia 27 de Agosto, dia da abertura da Feira, fomos visitados e acarinados pelo sr. Governador Civil, dr. Antas de Barros, pelo sr. presidente da Câmara, eng.º Eng.º Carrilho, bem como outras individualidades que os acompanhavam.

Visitaram também o nosso stand, várias personalidades e associados. De salientar a presença do camarada da Direcção Central, Armando Alves, acompanhado pelo António Bernardes. Fomos ainda visitados por José António da Silveira Subtil, presidente da UCNOD.

No próximo jornal daremos mais pormenores sobre esta iniciativa.

Electrodomésticos

Todos os associados interessados em adquirir aparelhos electrodomésticos devem dirigir-se pessoalmente, por carta ou telefonicamente (27545) à A.D.F.A. — Viseu, pois temos possibilidades de vos oferecer condições de preço vantajosas.

Formação profissional

A DEFICOOP — Cooperativa de Trabalhadores Deficientes, C.R.L., está neste momento a levar a efeito um Curso de Formação Profissional na área do artesanato através da UCNOD e com o apoio financeiro do Fundo Social Europeu, com deficientes de vários tipos.

A DEFICOOP é uma jovem cooperativa de cobertura nacional criada com o objectivo de tentar solucionar o grave problema da dignificação do deficiente pelo trabalho, pois, como á sabido, o mercado de trabalho é bastante ingrato para quem arrasta consigo uma qualquer marca de deficiência. Com estes objectivos foi criada a DEFICOOP me 14 de Maio de 1986, por um punhado de deficientes; e de pessoas dispostas a lutarem por tão justa causa.

Depois de várias diligências tem esta cooperativa em mãos (pronto a ser construído) um projecto, de veras ambicioso, de instalações a implantar no Parque Industrial de Coimbrões, em Viseu, e que é pioneiro na Europa Ocidental.

Em projecto que engloba na sua futura unidade fabril várias áreas de produção, está, no presente momento, dependente da aprovação do Ministério do Trabalho e Segurança Social, para que as obras se iniciem.

Neste âmbito, os dirigentes da cooperativa mostram-se todavia, bastante activos e crentes de que será possível, no princípio do Outono, encetar a construção desse grande empreendimento a favor da dignificação do deficiente pelo trabalho.

Mas esse entusiasmo e confiança não é desconhecimento das dificuldades da sua enorme tarefa, nem fuga aos imensos escolhos que terão de afastar do caminho. Coragem não lhes falta e esperam, no Verão de 88, iniciar actividades nas novas instalações, já que se encontram a laborar em condições provisórias, num pavilhão próximo de Pascoal — Viseu, onde 15 jovens aprendem a produzir artesanato que futuramente, lhe poderá garantir o «pão nosso de cada dia».

No projecto da DEFICOOP, para além das áreas das artes gráficas, artesanato e metalurgia, outras estão previstas para as delegações que irão ser criadas ao longo do país.

Trata-se, à primeira vista, de uma ideia algo ambiciosa num país em que ainda se olha para o deficiente com ópticas e conceitos muito reduzidos, contudo, dizem os dirigentes da DEFICOOP, que não é com panos quentes e tisanas que se podem curar as grandes feridas nacionais, pelo que importa ser arrojado e realizar algo de palpável e de grande, como grande é, também, o número dos deficientes portugueses.

Que a força não falte nunca a esta gente e que os governantes estejam à altura do problema e da coragem e entusiasmo de quem tem aos ombros a responsabilidade de levar por diante o sonho da DEFICOOP.

JORGE CARNEIRO

ASSISTÊNCIA MÉDICA Consultas gratuitas aos Associados e seus familiares directos

SEGUNDAS:
Clínica Geral / Dr. Jorge Silva 15 h. 30 m.
Clínica Geral / Dr. António Jorge Barroso 17 horas

TERÇAS:
Gastroenterologia / (exa.)Dr. Júlio Barbosa 14 horas
Ortopedia / Dr. Idálio Braguês da Costa 15 horas
Clínica Geral / Dr. Jorge Silva 15 h. 30 m.

QUARTAS:
Clínica Geral / Dr. António Jorge Barroso 17 horas

QUINTAS:
Ortopedia / Dr. Idálio Braguês da Costa 15 horas
Clínica Geral / Dr. Jorge Silva 15 h. 30 m.

SEXTAS:
Psiquiatria / Dr. José Luís 14 horas
Clínica Geral / Dr. Jorge Silva 15 h. 30 m.
Clínica Geral / António Jorge Barroso 17 horas

SÁBADOS:
Clínica Geral / Dr. António José Namorado 10 horas

Viaturas RENAULT

VIATURA	PREÇO BASE	P.V.P.
Renault 5 SL-3P	883 619\$00	1 049 292\$00
» 5 TL-3P	841 517\$00	1 126 528\$00
» 5 TL-5P	884 080\$00	1 183 307\$00
» 5 GRT-3P	906 217\$00	1 244 375\$00
» 5 GTR-5P	951 257\$00	1 306 025\$00
» 5 GTS-3P	1 040 643\$00	1 476 663\$00
» 5 GT. T	1 751 308\$00	2 482 395\$00
» 5 GTD-5P	1 214 480\$00	1 976 260\$00
» 9 TSE	1 301 014\$00	1 845 140\$00
» 9 GTS	1 152 184\$00	1 634 515\$00
» 9 GTD	1 350 099\$00	2 196 505\$00
» 9 TURBO	1 647 834\$00	2 335 959\$00
» 9 GTC SP	1 042 683\$00	1 431 169\$00
» 11 TSE	1 375 715\$00	1 950 857\$00
» 11 GTC SP	1 113 305\$00	1 527 836\$00
» 11 GTS	1 225 245\$00	1 737 909\$00
» 11 GTD	1 447 181\$00	2 354 167\$00
» 11 TURBO-5P	1 777 908\$00	2 520 040\$00
» 21 GTD	1 564 661\$00	3 543 207\$00
» 21 T.DX	1 831 488\$00	4 146 770\$00
» 21 GTS	1 373 528\$00	2 234 554\$00
» 21 RS	1 482 079\$00	2 410 841\$00
» NEVADA GTS	1 518 676\$00	2 470 275\$00

PREÇOS COM PINTURA NORMAL

As versões «DIESEL» DOS «RENAULT 5, 9 e 11 apresentam o motor de 1595 c.c., 55 cv., beneficiado pelos últimos aperfeiçoamentos técnicos em matéria de insonorização e equipado com pré-aquecimento de gasóleo.

Todas as versões se apresentam com opção de pintura normal ou metalizada e novos tecidos de guarnições.

TODOS OS SÓCIOS INTERESSADOS NAS VIATURAS DA GAMA «RENAULT» PODEM PEDIR INFORMAÇÕES NA SEDE OU NAS NOSSAS DELEGAÇÕES

Direitos e regalias

dos deficientes militares em serviço

Muitos são ainda os sócios da ADFA que desconhecem os direitos e regalias de que usufruem. Os serviços de Contencioso da sede elaboraram o trabalho que se segue, em que se enumeram os direitos dos deficientes militares em serviço, com a finalidade de difundir o mais amplamente possível as informações essenciais a esse respeito.

Deficientes com incapacidade igual ou superior a 60 %

- a) Isenção de direitos aduaneiros na importação de triciclos, cadeiras de rodas, com ou sem motor, ou de automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio, nos termos do DL/235-D-1 JUN 83, quando considerados deficientes motores.
- b) Direito à aquisição ou construção de habitação própria nas mesmas condições que vierem a ser estabelecidas para os trabalhadores das instituições de crédito nacionalizadas nos termos do DL/230/16 JUL 80.
- c) Ampliação da isen-

ção do imposto predial, nos termos do DL/260-B/2 SET 81.

d) Redução do imposto complementar, nos termos do DL/275/6 AGO 79.

e) Redução do imposto profissional nos termos do DL/138/12 JUN 78.

f) Isenção do imposto especial sobre veículos ligeiros e de passageiros que utilizem como combustível gasóleo, desde que a respectiva cilindrada não ultrapasse 2500 cm³, DL/159/3 ABR 87.

g) Isenção do imposto de compensação de gasóleo, desde que a respectiva cilindrada não ultrapasse 175 cm³, nos termos do DL/255-A/30 JUN 82 e DL/354-A/4 SET 82.

h) Isenção do impsto sobre veículos, desde que

a respectiva cilindrada não ultrapasse 1750 cm³, para motores a gasolina e 3000 cm³, para motores a gasóleo, nos termos do DL/143/12 JUN 78.

i) Deslocação ao estrangeiro, quer para consulta externa, para tratamento e recuperação, obedecendo no entanto a determinadas condições, nos termos do Despacho n.º 4 do ministrio do Exército de 8 FEV 69.

Direitos dos Deficientes com incapacidade inferior a 60 %

a) Cartões de identificação (lista verde) de Deficiente militar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 214/31 AGO 79.

b) Assistência médica pela sua deficiência militar, nos termos do DL/47317/19 NOV 66.

c) Assistência médica participada em qualquer situação para o defi-

ciente e familiares a seu exclusivo cargo, nos termos do DL/434-A/29 OUT 82.

d) Requerer nova Junta Médica por agravamento no prazo de 10 anos, a contar da data da homologação da Primeira Junta, nos termos do art.º 94.º do DL/498/29 DEZ 72) Estatuto de Aposentação).

e) Podem exercer funções públicas remuneradas, quando autorizado por Sua Ex.ª o 1.º ministro, nos termos dos art.ºs 78.º e 79.º do DL/498/72.

f) Isenção de propinas, frequência de exame, para o deficiente e sem descendentes nos termos do DL/358/29 JUL 70 e Portaria 445/20 AGO 71.

g) Gratuitidade de admissão, instrução e internamento em todos os estabelecimentos do ensino do Estado dos filhos dos deficientes, nos termos dos DL/44356/2 MAI 62 e DL/45970/17 OUT 64.



PEQUENO GUIA DE TURISMO 1987

A Direcção Geral de Turismo em colaboração com o Secretariado Nacional de Reabilitação, elaborou um pequeno Guia Turístico, contendo informações úteis de modo a possibilitar aos deficientes motores umas férias mais agradáveis.

O Guia possui informações sobre alojamentos em estabelecimentos hoteleiros, pousadas e parques de campismo,

que oferecem acessos fáceis, sem barreiras ou com poucos obstáculos, aos deficientes de cadeiras de rodas, informações sobre os transportes: aéreos, ferroviário, rodoviário, parques de estacionamento, para que seja fácil a deslocação a qualquer ponto de interesse, em visita pelo país.

Referência, igualmente, aos locais de apoio informativo nas diversas regiões, serviços de utilidade pública, nomeadamente telefones e postos de turismo. Ainda informações sobre postos de assistência médica, e assistência e reparação de veículos adaptados para deficientes motores.

O pequeno Guia encontra-se à disposição dos interessados na Sede da ADFA e em qualquer posto de Turismo do país.

supercinco TD/GTD
1595 cm³
55 cv DIN
150 km/h
3,9 l / 100 km*

RENAULT 9 GTD
1595 cm³
55 cv DIN
146 km/h
4,4 l / 100 km*

RENAULT 11 GTD
1595 cm³
55 cv DIN
148 km/h
4,4 l / 100 km*

RENAULT 21 GTD e Turbo DX
2068 cm³ / 2068 cm³
67 cv DIN / 88 cv DIN
164 km/h / 177 km/h
4,6 l / 100 km / 5,0 l / 100 km*

RENAULT 21 Nevada Turbo D
2068 cm³
88 cv DIN
172 km/h
5,2 l / 100 km*

RENAULT 25 Turbo DX
2068 cm³
85 cv DIN
172 km/h
5,0 l / 100 km*

* A velocidade estabilizada de 90 km/h

RENAULT

as muitas maneiras de ser



Também em Diesel, Renault tem a mais vasta gama de automóveis ligeiros do mercado. Tantas possibilidades de escolher a viatura mais adequada. Em tudo idêntica aos modelos a gasolina. Excepto num pormenor. No motor diesel.

O prazer de conduzir automóveis potentes, confortáveis e seguros. Veículos tecnologicamente muito avançados, de consumo baixo e performances elevadas.

Para a Renault, estas são as muitas maneiras de ser diesel.

Porquê contentar-se com menos?

Crédito RENAULT - As melhores condições de compra.

RENAULT PORTUGUESA
Sociedade Industrial e Comercial, S.A.R.L.
SERVIÇOS DE VENDAS DIRECTAS E ESPECIAIS
Rua Dr. José Espírito Santo, Lote 11-E
1900 LISBOA



No âmbito do acordo com a Renault Portuguesa, a A.D.F.A. trata de toda a documentação necessária para a compra de viaturas para pessoas com deficiências. Os sócios interessados em viaturas da gama «Renault» podem pedir informações na sede e nas nossas delegações ou entrar em contacto com o nosso delegado de vendas António Bernardes. Telefones: Sede 36 21 67; residência 243 19 51.

Questão da Sede

Conselho Nacional reúne em 24 de O



Aspectos do Palácio da Independência, Sede Central da ADFA desde 1974, a que o Governo decidiu dar outros fins



Restelo e actualmente pertença da Cruz Vermelha Portuguesa.

Nesse edifício funciona actualmente a sede da Delegação Regional de Lisboa da CVP, e essa entidade deseja obter instalações mais espaçosas para esse seu serviço.

Sócios visitaram edifício do Restelo

Desde então, os órgãos sociais da ADFA procederam a múltiplos contactos com vista a reunir um máximo de informações para que se proceda a um amplo debate e possam ser tomadas decisões nas instâncias adequadas.

Realizaram-se igualmente várias visitas de elementos da direcção e outros sócios ligados aos órgãos centrais ao edifício que a Secretaria de Estado da Defesa nos apresenta como possível alternativa.

O edifício em causa, situado na Rua de S. Francisco Xavier, uma das transversais da Avenida da Torre de Belém, próxima desse monumento, foi concebido para residência familiar e só posteriormente adaptado, na medida do possível, para a finalidade que actualmente cumpre.

Compõe-se o imóvel de três pisos: rés-do-chão, primeiro andar e cave, com um total de 14 dependências e quatro sanitários, e dispõe actualmente de anexos no terreno envolvente, de tipo amovível (contentores).

Acessos

O interior, em bom estado de conservação, apresenta porém várias barreiras e condições de acesso extremamente difíceis, se não impossíveis para grandes deficientes.

O acesso entre-pisos é feito através de escadas de largura e patamares reduzidos, sem qualquer hipótese de utilização e/ou adaptação para utentes em cadeira de rodas.

A circulação entre salas num mesmo piso é feita através de corredores onde não poderão cruzar-se duas cadeiras de rodas e onde dificilmente se cruzarão sequer duas pessoas, quando uma delas circule em cadeira de rodas.

Nalguns pontos dos corredores, a própria circulação de uma única pessoa em cadeira de rodas coloca dificuldades de manobra.

A natureza e inclinação das escadas entre pisos é igualmente de molde a dificultar seriamente a circulação de pessoas que usem muletas ou próteses dos membros inferiores.

O acesso por veículo próprio só poderá ser feito através da Av. da Torre de Belém, dado que a Rua de S. Francisco Xavier só tem um sentido de trânsito.

Em termos de acesso por transporte público, as estações mais próximas da Linha do Estoril são Belém, a cerca de 150 metros, e Pedrouços, a cerca de 1300 metros.

Forças Armadas, a direcção convocou reuniões de núcleos para informação prévia antes do Conselho Nacional e uma reunião com sócios na sede, marcada para dia 16 de Outubro.

Os elementos da DC estão, além disso, à disposição dos sócios para todas as informações.

Breve historial

A questão da sede, lembramos, colocou-se com particular pertinência após a posse da actual Direcção Central que, ao cabo de uma semana de contactos com as entidades oficiais foi confrontada com uma situação de facto — a suspensão do pagamento do subsídio estatal à Associação — e duas exigências do Go-

verno, através da Secretaria de Estado da Defesa Nacional, onde a DC foi recebida em 24 de Julho último.

A primeira dessas exigências — da satisfação da qual depende a normalização do subsídio — é esta: entregar à SHIP o salão nobre do Palácio da Independência «ou dependências de importância equivalente», e a Defesa Nacional estabeleceu um prazo até final de Outubro para que a ADFA dê a conhecer a sua posição.

Relacionada com a primeira, foi igualmente comunicada à ADFA a exigência de abandono completo do palácio, para o que a Secretaria de Estado da Defesa adiantou uma hipótese de alternativa, um imóvel sito no

Um Conselho Nacional Extraordinário da ADFA vai decidir em 24 de Outubro, de acordo com o prazo limite imposto pelo Governo, se deverá ou não ser considerada a hipótese de alternativa à actual sede proposta pelo Governo, e ainda a posição a tomar quanto à exigência de cedência de espaços na actual sede à Sociedade Histórica da Independência de Portugal (SHIP), condições de que o Governo faz depender o desbloqueamento do subsídio estatal de apoio às actividades da ADFA, suspenso desde Junho.

Dada a extrema importância das decisões a tomar, a Direcção Central entendeu que a questão só poderia passar pelas mais altas instâncias deliberativas da Associação, mas entende igualmente que o assunto diz respeito a todos os sócios e que estes terão, necessariamente,

uma palavra a dizer.

Assim, a par da convocação do Conselho Nacional Extraordinário e de pedidos de audiência já endereçados ao ministro da Defesa Nacional, aos chefes militares dos três ramos e ao Chefe do Estado Maior General das

Conselho Nacional Extraordinário Realizado em 24 de Outubro



Aspectos do Palácio da Independência, Sede Central da ADFA desde 1974, a que o Governo decidiu dar outros fins

Restelo e actualmente pertença da Cruz Vermelha Portuguesa.

Nesse edifício funciona actualmente a sede da Delegação Regional de Lisboa da CVP, e essa entidade deseja obter instalações mais espaçosas para esse seu serviço.

Sócios visitaram edifício do Restelo

Desde então, os órgãos sociais da ADFA procederam a múltiplos contactos com vista a reunir um máximo de informações para que se proceda a um amplo debate e possam ser tomadas decisões nas instâncias adequadas.

Realizaram-se igualmente várias visitas de elementos da direcção e outros sócios ligados aos órgãos centrais ao edifício que a Secretaria de Estado da Defesa nos apresenta como possível alternativa.

O edifício em causa, situado na Rua de S. Francisco Xavier, uma das transversais da Avenida da Torre de Belém, próxima desse monumento, foi concebido para residência familiar e só posteriormente adaptado, na medida do possível, para a finalidade que actualmente cumpre.

Compõe-se o imóvel de três pisos: rés-do-chão, primeiro andar e cave, com um total de 14 dependências e quatro sanitários, e dispõe actualmente de anexos no terreno envolvente, de tipo amovível (contentores).

Acessos

O interior, em bom estado de conservação, apresenta porém várias barreiras e condições de acesso extremamente difíceis, se não impossíveis, para grandes deficientes.

O acesso entre-pisos é feito através de escadas de largura e patamares reduzidos, sem qualquer hipótese de utilização e/ou adaptação para utentes em cadeira de rodas.

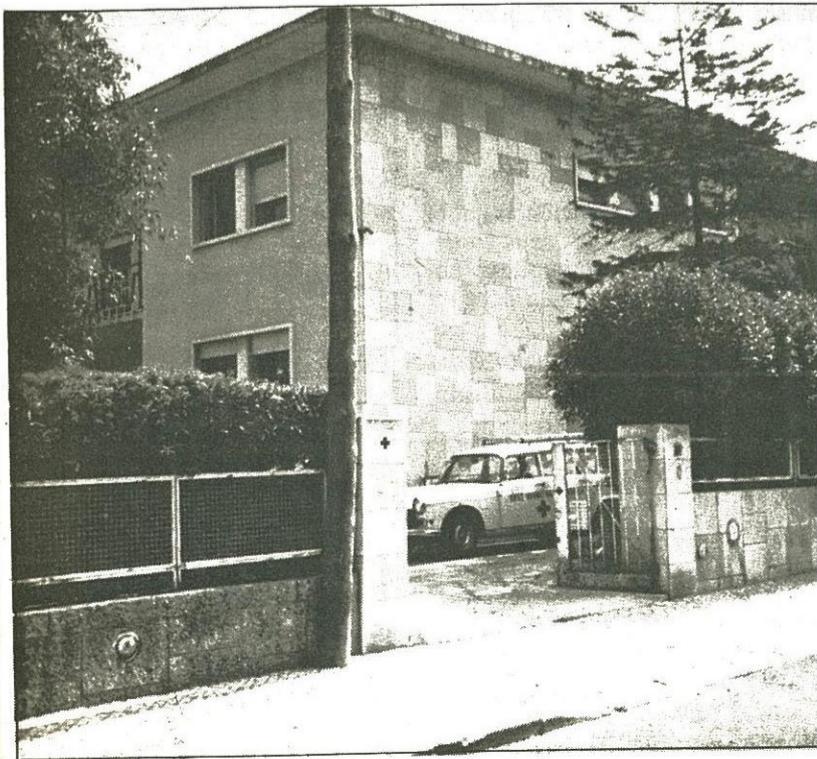
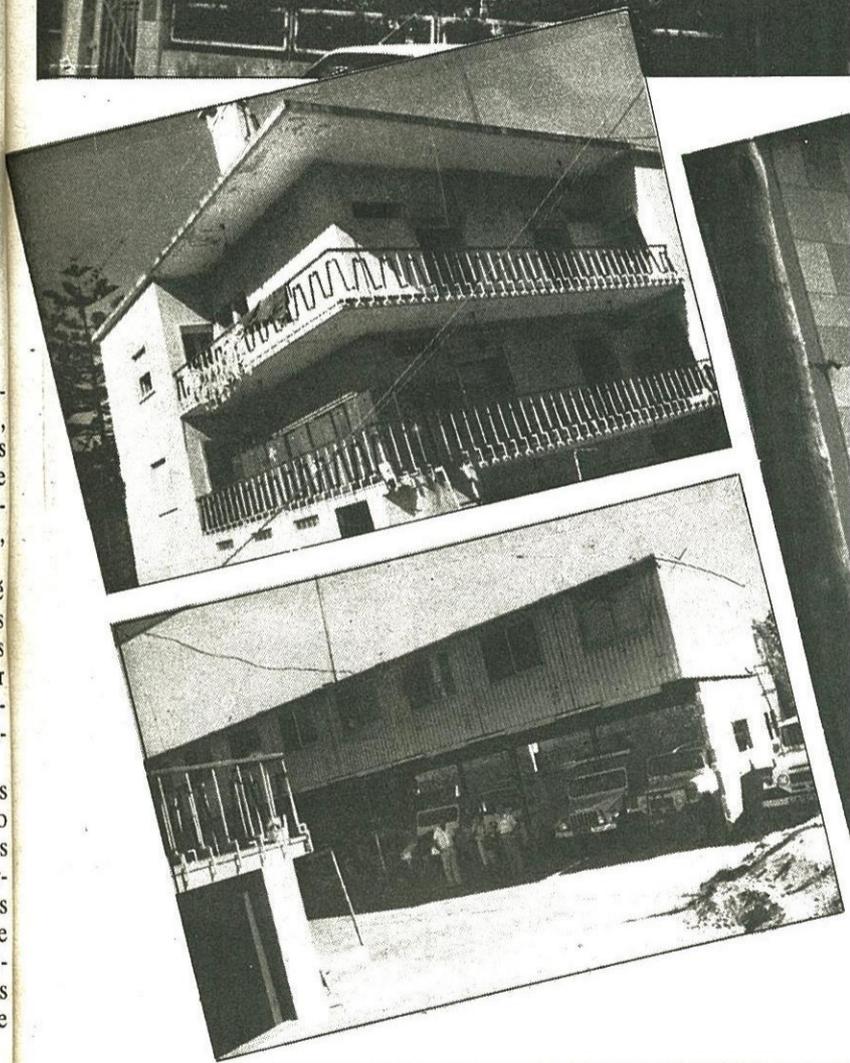
A circulação entre salas num mesmo piso é feito através de corredores onde não poderão cruzar-se duas cadeiras de rodas e onde dificilmente se cruzarão sequer duas pessoas, quando uma delas circule em cadeira de rodas.

Nalguns pontos dos corredores, a própria circulação de uma única pessoa em cadeira de rodas coloca dificuldades de manobra.

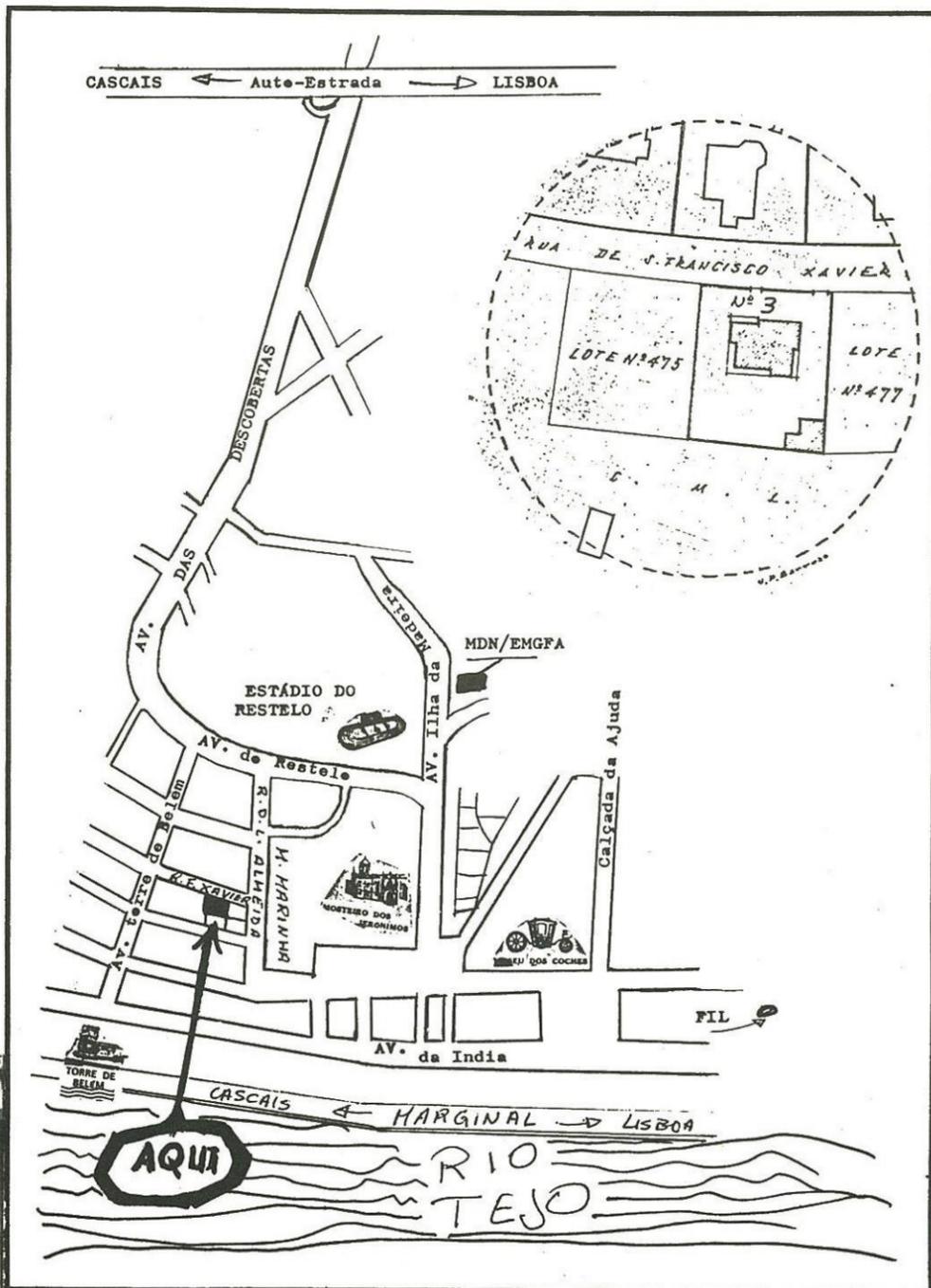
A natureza e inclinação das escadas entre pisos é igualmente de molde a dificultar seriamente a circulação de pessoas que usem muletas ou próteses dos membros inferiores.

O acesso por veículo próprio só poderá ser feito através da Av. da Torre de Belém, dado que a Rua de S. Francisco Xavier só tem um sentido de trânsito.

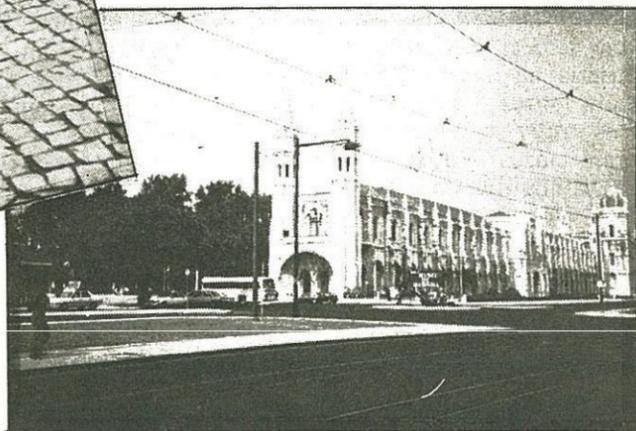
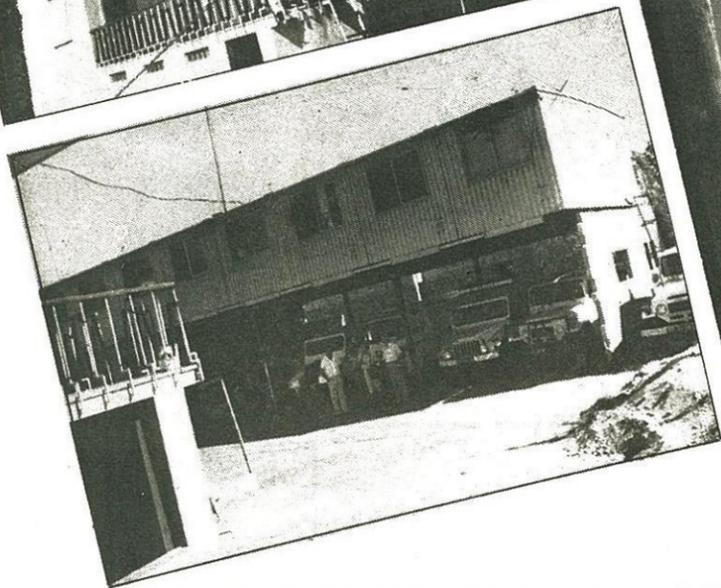
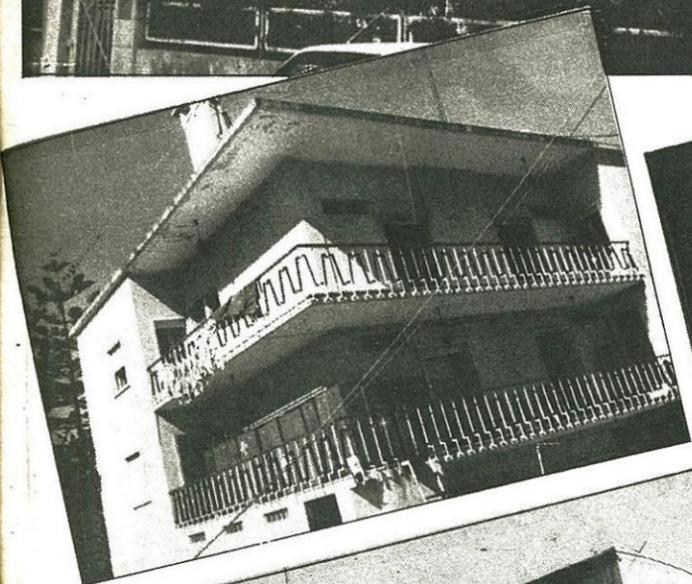
Em termos de acesso por transporte público, as estações mais próximas da Linha do Estoril são Belém, a cerca de 1500 metros, e Pedrouços, a cerca de 1300 metros.



al Extraordinário Outubro



Vistas do edifício do Restelo que a SE de Defesa apresenta como hipótese de alternativa para instalação dos serviços da Sede



A zona é servida pelo eléctrico da carreira n.º 15, que parte do Terreiro do Paço e tem paragem a cerca de 200 metros, e pelos autocarros n.º 29 e 43, com paragens a distância idêntica.

Um conto de Verão

Numa terra dos confins da Hiperbórea, a áurea permanente banhava com suavidade as águas pacíficas do oceano.

Os pássaros marinhos poisavam calmamente nos rochedos sobranceiros ao mar, alimentando-se dos peixes que a ondulação gentilmente transportava para a costa.

Mais para o interior, vastíssimas extensões de florestas brilhavam em milhares de cores sob um sol cáldo e dolente e o seu silêncio contrastava com os gritos sincopados dos animais.

Nas encostas dos grandes vales, onde as plantações se efectuavam todo o ano, uma parte dos homens dedicava-se ao estudo da ciência, da tecnologia e da evolução humana e vivia em grande paz.

Enfim era a terra prometida.

Os deuses estavam felizes!

Muitos anos passaram e os homens transmitiram às gerações seguintes os conhecimentos.

As aspirações por que sempre ansiaram, estavam finalmente a ser concretizadas.

No Areópago dos deuses, a vida corria docemente e a comunhão com os homens, passando de país para filhos, mantinha-se firme e sólida.

Um dia, de repente o céu escureceu.

Do outro lado do oceano estavam formadas nuvens tão escuras e pesadas que mais pareciam escravas de um universo omnipresente, escurecendo a terra habitável.

Os homens apreensivos e assustados interrogavam-se: os animais soltavam uivos aterradores, ventos estranhos assolavam toda a floresta que abanava e tremia, perante essa fúria avassaladora e desconhecida.

Do céu roxo, então desconhecido como a jornada escura, rompeu do meio das nuvens um raio potente e colorido, que veio semear a morte e a miséria na terra dos homens felizes.

No dia seguinte tudo eram cinzas. Vocês Deuses, o que tinham feito?

— Uma carnificina!!!

Tudo morto e arrazado, os deuses da Hiperbórea desaparecidos, os homens e mulheres massa-

crados, os animais da selva transformados em seres que se desconheciam.

Mas enquanto tudo era fogo e nevoeiro, uma gaiota solitária transportando a dor de não ter consigo os seus amigos e a sua família, pensava triste abandonada naquele pontão rochoso virado para o oceano.

Os deuses comandados por Siblas romaram então conta do Areópago hiperboreano. Construíram de novo a vida sobre a terra, com uma outra feição, uma outra vontade, um outro objectivo.

Passaram muitos anos, mas os homens, ainda hoje perguntam:

— Será que as nossas aspirações vão ser satisfeitas?

O Olimpo tinha-se cansado da vida terrena, palpitando raivosamente os ciúmes sobre os homens e deuses da Hiperbórea.

Carregados em carros do vento e do fogo os deuses hiperboreanos, no meio das chamas, das luzes cósmicas e do cataclismo estrelar, lutavam para proteger os terrenos contra o ímpeto avassalador, violento e altaneiro, do esgar maléfico.

Era um sonho terrífico, ou a planificação do futuro?

Este futuro não era o deles, essa geração tornada maldita era a crucificante realidade.

Vinha então o tempo dos feiticeiros, do sangue, da morte, das batalhas e das misérias.

Que seres humanos os poderiam controlar?

Os deuses estavam em guerra, violando os Pactos com os Homens.

No Olimpo, o SIBLAS tomou a chefia e a responsabilidade sobre os restantes elementos conduzindo-os para a mortandade da humanidade futura.

Fez-se uma guerra horrenda, os céus continuavam a abrir-se para deixar passar os deuses e fogos debaixo dos seus guerreiros das armas e trombetas.

Os homens afundavam-se nas águas, as aves e os animais perdiam-se nas florestas atingidas por esta colisão bélica transformando-se em pedras, e subterrados outros.

Mário Villa-Lobos

Congresso Europeu

Novas tecnologias ao serviço das pessoas com deficiências

As novas tecnologias ao serviço do emprego e da formação profissional das pessoas com deficiências vão estar em debate em Liège, na Bélgica, de 16 a 18 de Março de 1988, por iniciativa da Federação dos Centros de Estudo e Documentação Social e da Associação Intercomunitária de Orientação Profissional e Saúde, em colaboração com o Concelho da Europa.

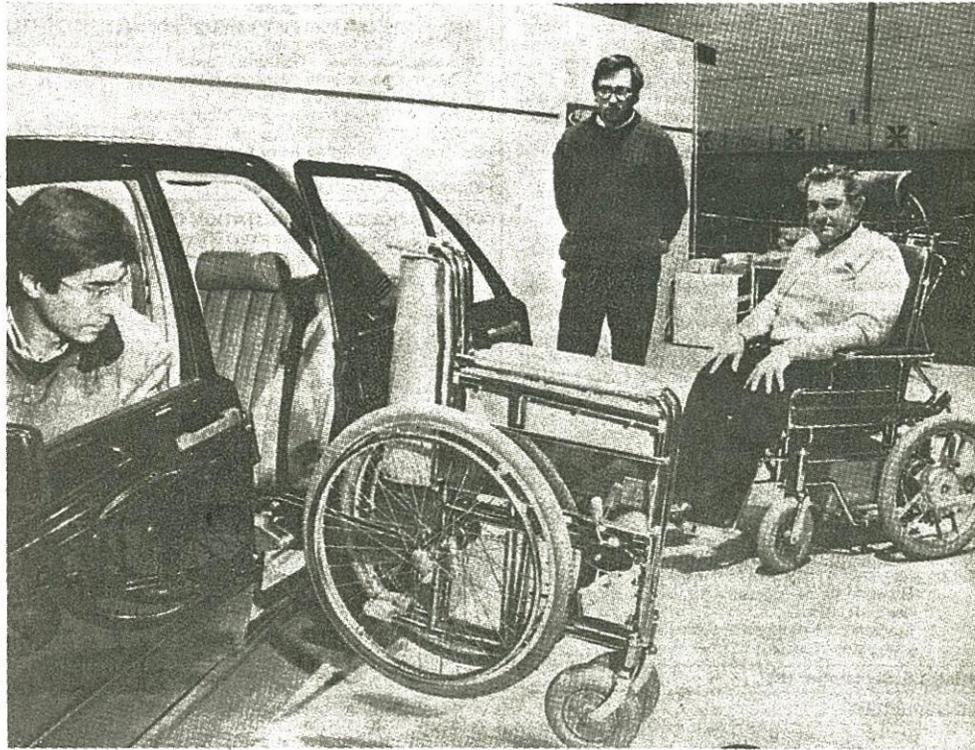
Esta reunião, que decorrerá na Esplanada da Europa do Palácio dos Congressos, pretende constituir oportunidade para que investigadores e autores de projectos possam dar conta das suas pesquisas e expor os seus trabalhos, destinados a pessoas deficientes, em sectores avançados das novas tecnologias.

As dificuldades económicas actuais — reconhecem os organizadores desta importante reunião científica — não são evidentemente favoráveis à inserção social e económica das pessoas portadoras de deficiências. Importa por isso — adiantam — desenvolver uma política adaptada às mudanças próprias da nossa época. Essa estratégia é, de resto, uma componente da política geral de integração das minorias na sociedade.

Por essa razão, os organizadores desejam reunir especialistas, promotores de iniciativas, associações de deficientes e técnicos ligados ao trabalho prático nesses domínios.

Trata-se de confrontar as necessidades e as experiências e tentar assim traçar os caminhos que preparem a pessoa deficiente para viver do modo mais autónomo e aberto possível.

Serão versados os contributos das novas tecnologias e todas as áreas de deficiência — sensorial, física e mental — desde o plano individual ao das



Recentes inovações tecnológicas apresentadas na Feira de Dusseldorf



«Uma vida decente aberta e normal»

A expressão «pessoa com deficiência» designa aquele que se encontra incapacitado de assegurar por si mesmo, no todo ou em parte, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em virtude de uma anomalia, congénita ou não, das suas capacidades físicas ou mentais.

A pessoa deficiente tem direito ao respeito pela sua dignidade humana. A pessoa deficiente, quaisquer que sejam a origem natureza e gravidade das suas perturbações ou deficiências tem os mesmos direitos fundamentais dos seus concidadãos da mesma idade, o que implica, em primeiro lugar, o de disfrutar uma vida decente tão normal e aberta quanto possível.

da Declaração dos Direitos da Pessoa Deficiente

Sócio falecido

JOSÉ JESUS DE ANDRADE, sócio n.º 5675, natural de S. Vicente, e morador no concelho do Funchal, faleceu no passado dia 23 de Junho de causa desconhecida.



Este sócio, com 75 por cento de desvalorização, foi vítima de uma mina ao fazer escolta a um comboio em Messito, na ex-

-província de Moçambique, e contava 35 anos de idade à data da morte.

COLABORADOR/A

Para o Departamento de Formação Profissional

Precisa-se com:

— **Experiência pessoal em arquivo e documentação.**

Repostas para o Departamento de Formação Profissional, ADFA — Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, 1194 — Lisboa Codex.

REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS E EM VÍDEO C/MONTAGEM

Casamentos, Baptizados, Aniversários e outros Telef. 275 3975 (noite)

Almeida Santos e Filipe Sousa

Conferência internacional sobre legislação relativa a ex-combatentes

A Federação Mundial dos Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra (FMAC) está a preparar activamente a sua V Conferência Internacional sobre Legislação relativa aos ex-combatentes, que irá ter lugar em Bad Ischl, na Áustria, de 21 a 24 de Abril de 1988, acontecimento de primeiríssima importância para os deficientes militares portugueses, sabido que o nosso País terá, mais cedo ou mais tarde, que acertar agulhas pelo que comumente se pratica já nos demais países europeus.

O texto que em seguida publicamos, da autoria do próprio secretário geral da FMAC, SERGE WOURGAF, e incluído no último número da folha informativa da Federação Mundial, dá-nos conta da forma como essa conferência irá decorrer e dos objectivos visados com a sua realização.

Entrámos agora na fase activa de preparação da V Conferência Internacional sobre legislação que, como sabem, decorrerá na Áustria de 21 a 24 de Abril próximo.

A conferência decorrerá em Bad Ischl, uma estância termal situada não longe de Salzburgo. As reuniões terão lugar na Casa dos Congressos situada a poucos minutos a pé dos hotéis onde os participantes ficarão alojados.

Debati previamente esta conferência com as autoridades governamentais de diversos países. Sublinhei perante os meus interlocutores que a troca de informações e experiências a que a conferência dará lugar permitirá uma melhor adequação entre as necessidades e as possibilidades existentes sem que isso implique necessariamente incidências orçamentais.

Boa resposta à iniciativa

Pude constatar que os pontos da ordem de trabalhos da conferência respondem à preocupação desses governos e que estes dão, em consequência, uma grande importância às discussões de Bad Ischl. Foi esse nomeadamente, o ponto de vista expresso pelo ministro dos Antigos Combatentes do Canadá, pela



Administração dos Antigos Combatentes dos Estados Unidos da América, pelos serviços competentes da Finlândia, Noruega e Portugal. O mesmo interesse foi expresso nas respostas que recebemos de certo número de governos após o convite que lhes foi enviado.

Esperamos portanto que as associações membro empreendam todas as diligências necessárias nos respectivos países para corresponder a esse interesse, nomeadamente encorajando os serviços competentes a responder aos questionários que lhes

foram enviados e a participar na conferência.

É igualmente desejável que as associações membro nos comuniquem como tínhamos solicitado, sugestões quanto às personalidades dos seus países que possam ser convidadas nos termos do regulamento da conferência («membros dos corpos legislativo e judicial, professores, representantes dos organismos públicos e privados encarregados da protecção social dos antigos combatentes e vítimas de guerra, e outras personalidades convidadas a título individual pelo secretário geral da FMAC»).

Preparar bem os trabalhos

A importância das questões que deverão ser discutidas na conferência e o tempo relativamente limitado para o fazer impõem que os trabalhos sejam objecto de uma preparação meticulosa. Foi esse o objectivo que a si mesma fixou a comissão encarregada de preparar a conferência, presidida por Friedrich Karrer. Depois de ter elaborado o questionário e a nota explicativa que foram difundidos aos governos e associações-membro, essa comissão ocupa-se da forma como serão elaborados os documentos de trabalho, da sua apresentação à conferência e da organização geral dos debates a fim de que estes permitam chegar a conclusões susceptíveis de uma rápida colocação em prática.

A este respeito, gostaria de lembrar o regulamento no passo em que este prevê que as delegações (isto é, os governos ou associações membro) apresentem projectos de recomendação que deverão chegar-nos o mais tardar dois meses antes da conferência ou seja até 21 de Fevereiro de 1988.

A comissão deverá ter entretanto várias reuniões, a próxima das quais terá lugar na Finlândia em 18 de Setembro, na véspera da reunião da comissão Permanente dos Assuntos Europeus.

Progressos do WISMIC

As estruturas do Centro Internacional de Informação Médico-Social da FMAC (WISMIC) encontram-se instaladas e começaram a trabalhar.

Assim, foram tomadas disposições para ligar o WISMIC a alguns bancos de dados. Isso permitirá evitar a saturação do computador posto à disposição do Centro pela Universidade de Oslo com informações gerais que possam ter incidência no estudo das perturbações pós-traumáticas do «stress» (PPTS) sem terem relação específica com este, e obter essas informações segundo as necessidades.

Essa interconexão contribui para facilitar a fixação de palavras-chave indispensáveis para a informatização dos dados mais especificamente relacionados com as PPTS.

Graças ao apoio financeiro da Associação dos Deficientes de Guerra Noruegueses, membro da FMAC, foi possível a primeira fase de desenvolvimento do centro e conta-se que se possa em breve proceder ao exame analítico da bibliografia seleccionada que foi já distribuída nomeadamente às associações membro.

Por outro lado, o conselho médico consultivo do WISMIC reuniu em Oslo em 23 de Maio passado e ocupou-se particularmente da forma como a informação recolhida e analisada poderá ser levada ao conhecimento do corpo médico e de outros organismos interessados a fim de contribuir para melhorar a situação dos que sofrem de perturbações pós-traumáticas do stress.

Simpósio da ADFA elogiado pela FMAC

O Simpósio sobre as consequências pós-traumáticas da exposição ao «stress» de guerra que a ADFA levou a efeito em Lisboa em Junho último mereceu de Serge Wourgaf um comentário elogioso no último número do boletim «Liaison» da Federação Mundial. Nessa apreciação pode ler-se:

«Para dar a conhecer as actividades do WISMIC, a nossa associação membro portuguesa, a ADFA, organizou em 27 de Junho passado, um colóquio em que participaram representantes da classe médica e dos serviços portugueses interessados. O prof. Lars Wisæth, chefe do WISMIC teve assim oportunidade de explicar o objectivo e funciona-

combatentes e vítimas da guerra, os efeitos das PPTS, o que não acontece ainda em certo número de países. Por último, contribuiu para estabelecer contactos entre o WISMIC e as pessoas e serviços interessados em Portugal com vista a uma troca de informações.

«De notar que a ADFA conseguiu os apoios financeiros necessários



mento desse Centro. Por seu turno, os representantes da classe médica portuguesa falaram de casos individuais que trataram.

«Este colóquio permitiu confirmar que os efeitos das PPTS são similares independentemente do contexto geográfico ou cultural. Ficou por outro lado salientada a necessidade de ter em conta, na legislação sobre antigos

para a organização do colóquio e nomeadamente para pagamento dos custos da viagem do prof. Wisæth e de mim próprio.

«Penso que o exemplo assim dado pelos nossos amigos portugueses deverá incitar associações membro de outros países a realizar manifestações semelhantes.»

Bernardo Santareno morreu há sete anos



Bernardo Santareno, escritor e psicólogo que durante 17 anos esteve ligado ao trabalho de reintegração social dos cegos portugueses, faleceu há sete anos, completados em Agosto último.

António Martinho do Rosário de seu nome próprio — Bernardo Santareno era um pseudónimo

literário — como técnico da Fundação SAIN, nunca olhou os cegos com paternalismo, antes como cidadãos de corpo inteiro, aos quais há apenas que dar os meios para poderem participar, no trabalho, na família e na sociedade, em condições de máxima igualdade possível com os ditos normais.

APOIO MÉDICO

CLÍNICA GERAL
Médico: sócio
dr. Fernando Brito

Segundas e Quintas-feiras, às 13 horas, na Sede

PSIQUATRIA
Médico: dr. Proença

Terças-feiras, às 12 horas, na Sede

PSICOLOGIA CLÍNICA
Psicólogo: sócio
dr. Valente dos Santos

Na Sede: dias 3 e 30 de Setembro e 6 e 30 de Outubro, às 10 horas.

Atendimento domiciliário: nas terceiras quintas-feiras de cada mês

No consultório do dr. Valente dos Santos, em Tomar (Rua Ângela Tamagnini n.º 11, r/c-Esq.), nos restantes dias, especialmente para os sócios de Leiria, Tomar, Abrantes e Santarém.

FISIATRIA E TERAPIA FÍSICA
Médico: dr. Joaquim Neto
Osteopata:
dr. Borges de Sousa

Segundas-feiras às 14.30 h.

Quartas-feiras, das 9.30 às 11 horas

Deficiência e mendicância no século XVI Uma manifestação que mudou a História



Durante o Renascimento, em Portugal, mendigo e deficiente eram praticamente sinónimos, como facilmente se concluirá pela leitura de uma Lei de D. João III datada de 1538, a primeira no nosso país a fazer alusão à temática da deficiência.

As pessoas com deficiências eram pois muito marginalizadas nessa época, de tal forma que, até 1558, nem sequer nas procissões podiam entrar.

Nesse ano, a primeira manifestação de pessoas deficientes da nossa história pôs termo a essa proibição indigna. Estava dado um grande passo para a morosa mas incontível, reintegração dos deficientes na sociedade.

O trabalho que se segue, da autoria do sócio ARMINDO ROQUE, fornece informação detalhada sobre esse evento histórico e procura traçar linhas para a compreensão do papel do deficiente na sociedade portuguesa desde esses tempos recuados.

A origem da mendicância é muito antiga pois já vem referida em Homero, mas é no Cristianismo onde se encontra bem referenciada a doutrina que defende que os homens devem abandonar os ben terrenos e esmolar o pão de cada dia. Não queremos dizer com isto que

não tivesse havido outras religiões que tivessem defendido este ponto de vista mas não tiveram grande repercussão.

Mendicância está intimamente ligada a vagabundo, vadio, mas, nem todos os vagabundos são vadios, nem todos os vadios são vagabundos. O mendigo é

em geral sedentário, mas ambos têm em comum a ociosidade. Para os legistas os crimes de vadiagem e de mendicância são tratados nos mesmos capítulos dos Códigos Penais e os estudiosos da repressão e prevenção da vadiagem e mendicância tratam estes assuntos nos mesmos congressos.

Muitos estudiosos consideram que a maior parte dos vadios são loucos, psicopatas, delirantes, ou seja, são indivíduos que se não adaptam ao modo de vida sedentário da sociedade e têm uma grande tendência para a criminalidade.

«Shichart sustenta que, antes de se tornarem grandes criminosos, muitos indivíduos começaram por ser vadios e mendigos e apresenta uma relação de 100 ladrões dos quais 44.2% e 35% foram respectivamente vadios e mendigos». (1) Num outro estudo apresenta o caso de 1138 menores condenados por vadiagem em que 54% dos casos,

eram indivíduos que na sua infância viveram em situações de miséria moral e material. As causas da mendicância e vadiagem são: constituição anormal da família, abandono dos filhos na família, esmola, alcoolismo, serviço militar, regime prisional, abandono dos delinquentes ao saírem da prisão, crises económicas, opulência, miséria (2), tudo isto ao fim e ao cabo são razões de miséria social e económica.

Houve antropólogos que fizeram estudos sobre a vadiagem e encontraram relação entre a mentalidade dos vadios, das crianças e dos selvagens e concluíram haver uma regressão aos modos de vida nómada dos nossos ancestrais.

MENDIGOS POBRES E CRIMINOSOS

A tónica dominante das leituras que fizemos é a de que os mendigos são indivíduos que *devido à ociosidade em que vivem se tornam pessoas corruptas*, devassas segundo Ferraz de Macedo «O Homem Ocioso, rico ou pobre, nobre ou plebeu, ignorante ou não, é um miserável». O problema é que segundo Mário Simões Reis, como vimos atrás, os mendigos e vadios são geralmente muito pobres e é aqui que se coloca a tónica da questão: como são muitos e incontroláveis, tornam-se um mal social, uma chaga que pode corromper toda a sociedade ou, pior ainda, ser um espelho da

Tal como no século XVI, a mendicância continua a ser o único recurso para muitos deficientes

sociedade, ou ainda, a realidade principal dessa sociedade.

De facto, o conceito de mendigo não está separado do de pobre e no tempo de D. Fernando, pobre era o mesmo que plebeu em oposição a fidalgo. Este conceito vai perdurar por muito tempo. De qualquer forma, o termo pobreza é muito relativo e podem ser considerados em situação de pobreza mesmo pessoas nobres, da mesma forma que podem comportar-se como vadios grandes intelectuais que correm o mundo de universidade em universidade e podem ser mendigos ou comportarem-se como tal, pessoas muito importantes que vestiram os hábitos de ordens mendicantes como foi o caso de Francisco de Assis, mas nestes casos, trata-se de uma posição assumida voluntariamente, numa manifestação de regresso à pureza evangélica ou de contestação da própria sociedade e da propriedade privada como foi o caso dos Catá-

ros e Albigenses. Não pretendemos neste trabalho analisar esses casos, mas sim aqueles que são mendigos porque a isso são obrigados para a sua sobrevivência

«Os mendigos em todos os países, em todos os tempos, formaram sempre uma casta à parte, pois, foi sempre considerada a mais perniciososa da humanidade.» (3) A mendicância foi desde sempre considerada como um flagelo social, uma perigosa profissão que conduz à ociosidade, vagabundagem, indolência e inveja, como tal tem sido perseguida com as mais severas leis em todo o mundo. Os falsos mendigos, ou seja, aqueles que não eram inválidos, eram condenados às galés, a serem marcados com ferros em brasa, a amputação de membro e ao enforcamento. Em Portugal nunca se chegou a tais extremos, as penas mais graves eram às galés e a deportação.

«A mendicância, aspecto exteriorizado da miséria, constituiu sempre nas sociedades medievais e modernas um grande problema social, não só quando, na sua essencial pureza, representam a verdadeira desgraça e desvalimento dos mendicantes, senão também quando essa mendicância como é frequente, é uma especulação torpe à comersação das boas e comedidas almas.» (4) Este texto introduz-nos naquilo que pensamos ser uma das mais delicadas questões ou seja: «... uma especulação torpe das boas e comedidas almas. «Este sentimento afirmado em 1953, é a expressão sem muitas variações, daquilo que se passava mais de quatrocentos anos antes e, é ainda hoje, a mentalidade predominante nesta matéria.

Os mendigos só podiam sê-lo em três condições: se fosse órfãos e crianças; se fossem doentes ou deficientes; ou se fossem extremamente velhos. Nessas condições teriam então autorização de esmolar, o que, pelos vistos, era uma actividade muito rendosa, pois havia muitos falsos mendigos que vêm magistralmente caracterizados na obra de Victor Hugo «Nossa Senhora de Paris» quando descreve a fuga precipitada do poeta Grigoire através das vielas mais sórdidas de Paris e à medida que se aproximava do Pátio dos Milagres. «Círculo mágico onde os oficiais de Châtelet e os aguazis do presbitado que se arriscavam a transpô-lo, desapareceriam em mialhas; cidade de ladrões, hedionda verruga no rosto de Paris; esgoto de onde saía todas as noites, esse rio de vícios de mendicância e vagabundagem sempre transbordado nas ruas das capitais; colmeia monstruosa onde todos os zangãos da ordem social vinham depor a sua colheita; asilo monstruoso onde o boémio, o frade que abandonou o hábito, o estudante que abandonou as aulas, os birmantes de todas as nações, espanhóis, italianos, de todas as religiões, judeus, cristãos, maometanos, idólatras cobertos de chagas fingidas, mendigando de dia se transformavam de noite em bandidos; imenso guarda-roupa, numa palavra, onde se vestiam naquela época todos os actores dessa comédia eterna que o roubo, a prostituição e o assassinio representam no palco de Paris». Para combater os mendigos deste bairro foi necessário mobilizar um exército onde se viram coxos com verda-

deiras pernas a correr, cegos com vista a enfrentá-lo, paralticos atirando fora as muletas. Este quadro com que Victor Hugo pinta os mendigos de Paris em 1482 não andarão muito longe da realidade uma vez que as leis que proibem a mendicância têm o objectivo de reprimir os falsos mendigos.

LEIS CONTRA A MENDICIDADE

No tempo de D. Fernando em virtude da falta de mão-de-obra até os próprios deficientes eram obrigados a trabalhar «... e se acharem que sem taes e de taes corpos e de tal idade que possam servir em algum mester ou obra de serviço posto que em alguma parte dos membros corporaes sejam minguidos, pero que toda essa mingua podem fazer algum qualquer serviço, sejam constringidos». Esta disposição parece contrariar a tendência de que os deficientes eram dispensados de trabalhar, o que não acontece em mais nenhum documento. Poderíamos dizer então que D. Fernando prestou um grande serviço aos deficientes o que seria verdade se em vez de os constringer tivesse, isso sim, obrigado as classes superiores da sociedade, os detentores das terras, a empregarem os deficientes. Assim, cada cidade, vila ou lugar tinha dois homens de confiança que controlavam quem não podia realmente trabalhar e aqueles que o não faziam por preguiça.

Com a progressiva introdução do direito romano todas as legislações têm a preocupação de distinguir entre o mendigo inválido e o mendigo válido mas preguiçoso. Durante a Idade Média a assistência aos mendigos era considerada algo do foro particular e da Igreja. A partir de finais do séc. XV há uma profunda remodelação na forma como o Estado encara o flagelo social que é a mendicância; o espírito renascentista teve seguidores em Portugal, como veremos mais adiante, D. Pedro é já um exemplo deste espírito: «E se os bens temporaes fossem razoadamente partidos, e dello filhassem encarrego os que bem o poderyam fazer, nom averia em a chrisptandade mendigancia vergonçosa. E a morte nom seria em muitos segundo que he per fame crueuel antecipada. E esto se poderia poher em obra tomando enquyrições dos pobres minguidos». Como se pode verificar neste documento nota-se a preocupação de D. Pedro dar protecção aos deficientes e de os albergues serem dirigidos por funcionários estatais que fiscalizariam melhor a aplicação dos dinheiros oferecidos por particulares e que se destinavam a apoiar os pobres.

A acção do Estado centra-se sobretudo na administração o que muitas vezes irá entrar em conflito com entidades municipais que tradicionalmente dirigiam os albergues e asilos. O rei coloca homens da sua confiança na direcção dos albergues, termo que antes da renascença designava os hospitais. A reforma da assistência que no séc. XV se inicia é originária de razões diferentes mas convergentes que são «o sentido de caridade cristã, de justiça, da responsabilidade do Estado perante as populações, da necessidade de eficácia política».

Eficácia essa, não só no cam-

DATA

- Computadores
- Máquinas de escrever
- Calculadoras
- Fotocopiadores
- Retroprojectores
- Secretárias
- Cadeiras
- Ficeiros
- Estantes
- Caixas registadoras
- Balanças
- Móveis p/ supermercados
- Materiais de consumo
- Reparações

RUA JOSÉ BRANQUINHO, 85
TELEF. 24613 — 3500 VISEU
(Aos Bombeiros Voluntários)



Operação nocturna ESTUDAR

Noites de surpresa e acção.
Objectivo: a tua valorização pessoal e profissional.
A reintegração passa pelos livros. Vem fazer o Ciclo Preparatório à noite, na sede da ADFA em Lisboa.
É um direito teu, como associado. Não abduques dele. Vem estudar.
Inscreve-te no novo ano lectivo.



po da administração, mas também na criação de instituições que concretizam esta política: no século XV são criados os hospitais gerais e, por D. Leonor, viúva de D. João II, as Misericórdias.

«Ao findar o século XV, enxameavam a capital milhares de indivíduos que viviam na indigência, viúvas, órfãos, cegos, aleijados, mutilados, famintos». A mendicância era uma verdadeira calamidade nacional e europeia o que é bem notório na série de legislação publicada. Nas Ordenações Afonsinas determinava-se que os ociosos que não quisessem trabalhar fossem «...açoutados publicamente». As Ordenações Manuelinas estipulavam que qualquer homem que não tenha profissão ou amo ou um negócio que seja preso e açoutado publicamente e «se for pessoa em que não caiba açoutes, seja degredado para partes d'alem pur hūm anno», por aqui se prova que não era só a plebe que andava a vadiar e a mendigar, mas também, pessoas com privilégios. O documento mais importante desta época sobre a mendicância é a lei contra a mendicância de 26 de Novembro de 1538, que passamos a transcrever:

Ley XXIX. Das pessoas que não podem pedir esmola publicamente.

Sendo enformado que muytas passas saãs/e sem aleyjam: tendo depositas pera poderem/trabalhar e gahar de comer por seu trabalho: se fazem doentes não ho sendo: e outros/poto que sejam doente ou aleyjados: tem beês/e fazêda per onde se podem rezoadamente mã/ter: fingem ser pobres perã andarem publicamente pedindo es/mola por amor de deos. E porque huís podem trabalhar e/outras manteremse de suas fazendas e pedindo tiram a esmola aos/que verdadyramente tem necessidade della: e por utros incon/vinientes ue se disso seguem. Ey por bem e mando que nenhũa/das sobreditas pessoas peça esmola publicamente se quer o contraio fazer: sendo escravo que peça per consentimento do seu senhor ficara cativo da pessoa que o achar pedin-

do e o acusar: e pe/dindo sem o saber seu senhor sera apoutado publicamente ão ba/raço e pregação pela cidade ou vila onde assi andar pedindo. E se/for livre: sendo saão se fezer doente: servira por cinco annos aa/passoa que o achar pedindo e o accusar: sem lhe por isso dar cousa/algũa: somente de comer e de vestir. A qual podera dar e trepas/sar o serviço dos ditos cinco annos a qualquer pessoa que quizer./E sendo doete e tendo fazenda: pagar cinco milreaes pera quẽ/o achar pedindo e o accusar (11).

Neste documento comprova-se todo o objecto da nossa análise anterior que tinha por finalidade responder à seguinte questão, eram ou não eram os deficientes os principais indivíduos considerados com direito a pedir esmola? Este documento não nos deixa dúvidas disso e, mais ainda, são eles unicamente os que o podem fazer, não havendo menção nem aos órfãos, nem às viúvas e nem sequer, não havendo menção nem aos órfãos, nem às viúvas e nem sequer aos velhos.

As classes em que os deficientes se subdividem são: os deficientes motores, mentais e sensoriais. Diversas doenças a partir de um certo grau de evolução provocam deficiências diversas por isso, doentes, deve ser lido omo doente permanente impossibilitado por essa doença de trabalhar. Essas doenças são por exemplo, tuberculose cretinismo, idiotismo, imbecilidade e debilidade mental propriamente dita. Esta lei pode ser considerada a primeira em que os deficientes são tidos como uma classe necessitada de apoio social. Se bem que, anteriormente, isto já fosse provavelmente prática aplicada pelo direito consuetudinário, o facto de ser convertido em leis representa um avanço em termos de mentalidade.

A REVOLTA

Vinte anos depois os deficientes afirmam-se publicamente perante a sociedade pela primeira vez na História de Portugal de uma forma extraordinária, em 1558 aquando da transferência

das relíquias dos Santos da Igreja de Misericórdia para a Igreja de S. Roque. Os mendigos aparecem pela primeira vez como irmandade, e introduziram-se na profissão, da mesma forma que qualquer classe laboriosa, apesar da oposição da Casa dos Vinte e Quatro. Iam ob a bandeira de S. Aleixo. «E diz-nos o licenciado Manuel de Campos: «Neste concurso foy muito pera ver a bençam dos pobres de Lisboa, os quais como per causa das suas doenças e aleijões não tinham fácil entrada para se ir offerer a Santas Relíquias, acharam intiençam pera no lhear dar lugar, e assi juntos todos em hum corpo quarta feira 27 de Janeiro vieram em procissão da Casa de Miericórdia a S. Roue, as molheres de Hũa parte e os homens de outra, todos com vanas verdes nas mãos com capela de canto dorgão e charame-las, que houve a confraria de ST. Aleixo cuja imagem traziam em hua charola, por serem seus confrades, cousa muito nossa, e de grande consolaçam ver quase todos os pobres de Lixboa juntos em hum piedoso exercito a vir visitar as Santas Relíquias como. fizerm, porque a gente vendo a sua devoção como vi-nham em processam lhes deu lugar e os deixou offerer. (12)

Esta atitude é notável e deve-se à organização dos mendigos, é quase que uma posição de força, de imposição, uma vez que a marginalização era de tal forma que nem nas procissões podiam entrar. Esta marginalização relativamente aos deficientes é muito antiga e vem dos tempos bíblicos em que os leprosos eram marginalizados de igual forma, do mesmo modo aconteceu durante toda a Idade Média e assim continuou, como estamos a ver, até esta data. As manifestações desta época eram as procissões e obedeciam a regras muito precisa de participação em que toda a hierarquia estava representada, ocupando um lugar bem demarcado e exclusivo. Participar numa procissão era a aceitação dos elementos participantes como pessoas inseridas numa determinada classe com os respectivos direitos ou privilégios. Não podemos deixar de relacionar a proximidade das datas em que foi promulgada a lei de D. João III, e a data da procissão — 1558. Esta época corresponde ao período áureo do renascimento português e a grande influência das ideias erasmianas difundidas em Portugal ppr André Resende, D. Francisco de Portugal e Damião de Góis. Para além de outras grandes figuras como Gil Vicente, Camões, Bernardino Ribeiro, João de Barros, Pedro Nunes, etc. Os ideais renascentistas de maior justiça social e preocupação pela assistência aos pobres foram com certeza influentes, quer na redacção da lei, quer no reconhecimento dos mendigos como elementos que deveriam ser integrados na sociedade.

Por outro lado, isto acontece numa época de gravíssimas crises de fome, sismos e epidemias, todas elas determinantes sociais do aparecimento da miséria e com ela, a doença e a deficiência.

Os séculos XV e XVI marcam portanto uma mudança substancial na forma como o Estado encara a situação dos deficientes. E estes vão-se progressivamente afirmando como membros efectivos da sociedade e não como seus esgotos. O facto fundamental é o de que eles têm o direito de não trabalhar, e de viver ociosamente das esmolas.

Ainda no século XVI, a 2 de Janeiro de 1570, D. Sebastião impunha aos corregedores e juizes do crime que cada um nos seus bairros se informasse trimestralmente dos ociosos e vadios que aí existissem, julgando-os sumariamente sem apelação. A 9 de Janeiro de 1603, o Rei retomava o que vinha nas ordenações Manuelinas, Livro V, Titulo 72, mas as

penas eram desta vez mais graves: mandava-os embarcar para o Brasil ou irem para as galés. Estas ordens eram dirigidas também aos desembargadores do Paço o que vem provar a cada vez maior preocupação do poder central pela mendicância e vadiagem.

REMETIDO PARA O SUB-MUNDO DA MISÉRIA

O deficiente pode ser considerado de uma forma geral, nesta época, como um ser marginalizado, remetido para o sub-mundo da miséria mais profunda, onde se confunde com ladrões, vadios, prostitutas, num ambiente de corrupção moral, em que a ociosidade é factor determinante imediato.

Os deficientes desta época são, pode-se assim dizer, os descendentes dos leprosos da Idade Média, que se tornaram muito poucos a aprtir

Com um sentido completamente novo, e numa cultura muito diferente, as formas subsistirão essencialmente na sua principal forma de uma marginalização rigorosa que é a exclusão social, mas reintegração espiritual» (2). Esta passagem de Foucault é uma definição perfeita da mudança que se operou nos séculos XV e XVI e, se os leprosos de Bruegel assistem de longe ao passar da multidão que acompanha Cristo, os deficientes portugueses em 1558 são já participantes da procissão.

Para que esta modificação de mentalidades se processe muitocontribui o ideal renascentista. Para More, na sua «Utopia», não existem mendigos porque as causas sociais da sua existência tinham desaparecido e portanto, ninguém tinha necessidade de mendigar. Os ideais renascentistas começam muito cedo a penetrar

que pelo menos no campo religioso se opere uma relativa integração como foi a permissão dos mendigos participarem na procissão em 1558.

O grande problema é que as coisas ficam por aí, a reintegração social continua por fazer e ficará por muitos anos para persistir até aos nossos dias.

No século XIX assistem-se a alguns avanços, sobretudo no campo da assistência em que se fizeram grandes asilos onde os deficientes eram encaixotados e continuavam a ser marginalizados. Após a Segunda Guerra Mundial começam a ser esboçados os primeiros ténues paços de exigência de total participação e igualdade como cidadãos de pleno direito. Em Portugal porém, esse movimento, só começa após o 25 de Abril com as aguerridas e espectaculares manifestações dos deficientes das Forças Armadas que, com a



dos fins do século XIV, de tal forma que Ricardo III em 1342 por não haver mais leprosos atribue aos pobres os bens da Fundação do Hospital de Ripon e em 1542 os bens da leprosaria de Schleswig-Holstein são entregues aos hospitais, isto passa-se aliás por toda a Europa e em Portugal, também. Segundo Foucault:

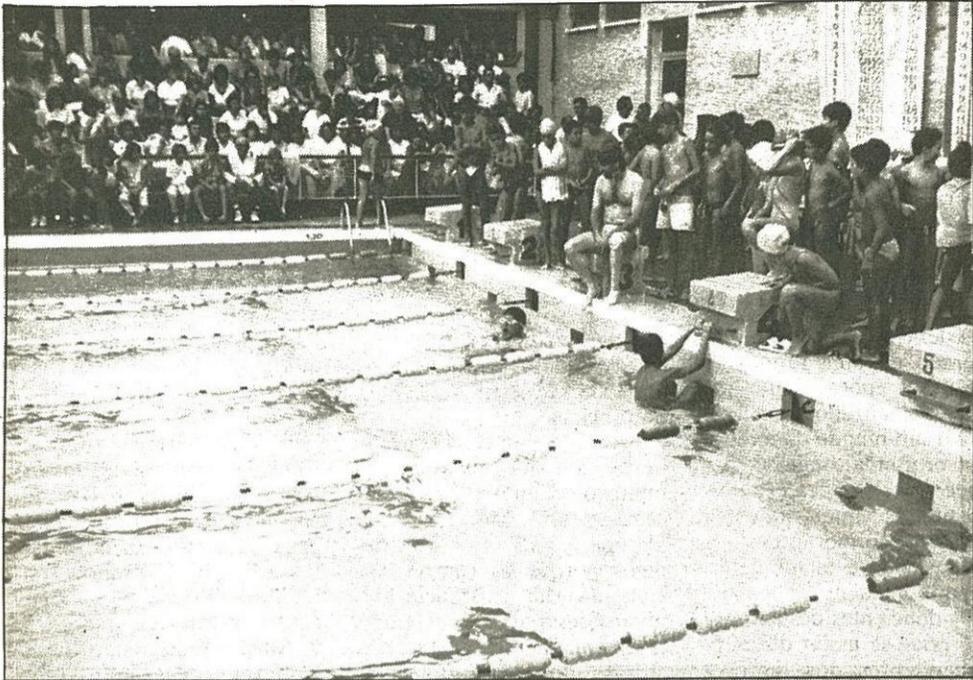
«A lepra desaparecida, os leprosos suprimidos, ou quase, das memórias, as suas estruturas permanecerão. Nos mesmos lugares muitas vezes, as formas de exclusão reproduzir-se-ão, de forma estranhamente parecida dois ou três séculos mais tarde. Pobres, vagabundos, correctionários e loucos reatarão, a função abandonada pelo leproso, e nós veremos que formas assume esta exclusão, para eles e mesmo para aqueles que os excluem.

em Portugal, desde D. Pedro e no período que estamos a tratar, primeira parte do reinado de D. João III, é a época áurea do renascimento, de pouca duração, que houve em Portugal, estes ideais eram sobretudo de tendência erasmiana. Defendiam mais justiça, amor pelos pobres, protecção à doença e às crianças. Se bem que o Renascimento não tenha operado uma ruptura epistemológica com a escolástica, se bem que se tenha mantido numa posição ambígua entre o velho e o novo, sem criar propriamente uma nova filosofia, operou pelo menos, uma profunda transformação no campo da ética e é desta nova ética que surgem as mentalidades que permitem que sejam elaboradas leis de protecção aos deficientes, com foi a de 1538 e, mais ainda, permite

sua luta, conseguem ver constitucionalmente reconhecida a posição dos deficientes como membros da sociedade com iguais direitos que os restantes cidadãos. A maioria das associações de deficientes defendem a reintegração pelo trabalho e rejeitam linearmente a esmola.

As mentalidades antigas persistem no entanto neste campo e ainda este ano, foi aprovada uma lei pelo Governo que prevê que ao deficiente possa ser paga uma mensalidade inferior ao ordenado mínimo nacional na proporção da sua deficiência.

Em casos pontuais detecta-se ainda por todo o país casos de deficientes, que são marginalizados de forma idêntica ao que o eram nos séculos IV e XIV



Nadadores da ADFA presentes nas «24 Horas»

Atletas da ADFA participaram na 10.ª edição das «24 horas a nadar», organizadas pela Sociedade Filarmónica União Artística Piedense, da Cova da Piedade. Em 4 de Outubro estaremos também presentes em Ferrel na corrida de cadeiras de rodas integrada nas comemorações do 2.º aniversário daquela freguesia dos arredores de Peniche. Enquanto isso, prepara-se a ida de atletas da ADFA à Cantábria (Espanha) para participar na II Semana Cantábrica de Desporto

para Deficientes, que decorrerá de 9 a 12 de Outubro.

A iniciativa da Filarmónica Piedense, que consiste em manter nadadores em acção, revestando-se durante um período de 24 horas, integra-se numa «grande festa da juventude, do recreio e da cultura cujo objectivo primeiro é proporcionar uma ampla confraternização e sã camaradagem entre todos os participantes e população em geral».

Participaram nadadores das colectividades do

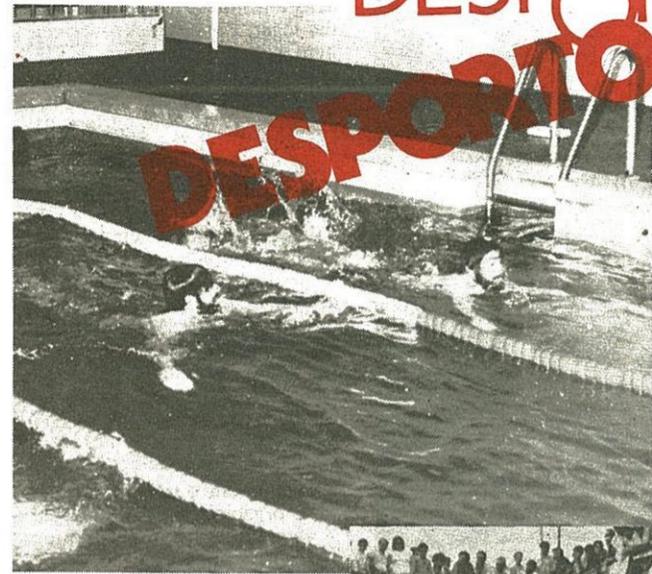
concelho, clubes de natação de todo o país e de várias associações especialmente convidadas como foi o caso da ADFA.

De realçar nesta participação o especial carinho com que os nossos nadadores foram acolhidos pelo comandante Machado dos Santos e por toda a direcção da colectividade organizadora, e a feliz surpresa que constituiu para os sócios da colectividade deficientes das Forças Armadas verem a

DESPORTO

DESPORTO

DESPORTO



atletas, incluirá elementos do grupo Joanitas.

Aulas de Natação

Lembramos ainda que as aulas de natação para sócios portadores de grandes deficiências e para filhos de sócios continuam a decorrer na Piscina do Arreiro sob a orientação de Carlos Noi-vo. Para inscrições ou qualquer outra informação, contactar a Sede.

sua Associação representada nesta jornada.

Semana Cantábrica

Os atletas da ADFA preparam activamente, aos fins-de-semana, a ida a Santander para participar, à semelhança do ano anterior, na II Semana Cantábrica de Desporto para Deficientes, a convite da Federação de Desporto para Deficientes local.

A representação portuguesa, além dos nossos



Nós e as Leis

No sentido de dar ao leitor um conhecimento mais aprofundado sobre a legislação, publicamos hoje dois pareceres jurídicos do advogado Adelino de Sousa, sobre a Lei do Serviço Militar e sobre o DL 299/86 que estabelece incentivos às empresas que empreguem deficientes.

Breve parecer sobre a Lei do Serviço Militar

Veio a presente lei do serviço militar alterar a Lei existente com o n.º 2135 e datada de 11 de Julho de 1968.

Evidente se torna que o presente parecer visa tão somente abordar a lei em geral, que não especifica detalhadamente.

Assim, convém realçar os seguintes factos constantes da mesma:

— Define o que é serviço militar, sendo o seu exercício obrigatório;

— Todo o cidadão deve apresentar-se ao recrutamento militar durante o mês de Janeiro do ano em que completar 18 anos;

— Os cidadãos considerados aptos podem fornecer elementos quanto às

suas preferências no que concerne a ramos das Forças Armadas em que pretendam prestar o serviço e respectiva área geográfica em que o pretendem fazer. Poderão os mesmos ser tidos em conta, desde que não tragam prejuízos às Forças Armadas;

— Alguns motivos de adiamento do serviço militar (quer por incorporação, quer das provas de selecção):

★ Estudo no País ou no estrangeiro até à idade de 30 anos;

★ Ter outro irmão a prestar serviço militar e enquanto este durar;

★ Doença prolongada;

★ Encontrar-se a frequentar cursos de estágio ou formação.

— Constitui isenção do serviço militar (devendo ser requerida):

★ Ser filho ou irmão de morto em campanha;

★ Ser objector de consciência.

— A incorporação tem lugar no ano em que o cidadão completar 20 anos;

— A duração do serviço militar (a ser cumprido no prazo de seis anos):

★ 12 a 15 meses para o Exército;

★ 18 a 20 meses na Marinha e Força Aérea

— Define o que é «amparo de família»:

«É o cidadão que tem a seu exclusivo cargo o cônjuge, ascendente, irmão ou sobrinho com menos de 18 anos de idade, ou pessoa que o criou e educou e que não tenha meios de subsistência.» A este cidadão deve ser atribuído pelo Estado montante nunca inferior ao salário mínimo nacional.

— Todo o tempo prestado nas Forças Armadas conta para efeitos de promoção, aposentação ou reforma e não prejudica outras regalias conferidas nos estatutos profissionais ou contrato de trabalho.

— No seu 37.º a Lei aborda o problema dos acidentes ou doenças resultantes do serviço militar, em que o Estado reconhece aos cidadãos sinistrados o direito à repara-

ção dos efeitos do acidente ou doença não podendo em caso algum ser esses direitos e regalias inferiores aos aplicáveis para a actividade e funções que desempenham por altura da incorporação

— É abolida a taxa militar.

— Finalmente... os cidadãos de sexo feminino são dispensados das obrigações militares.

Parecer sobre o D. L. 299/86

Benefícios das Empresas com trabalhadores deficientes.

Fundamentalmente o presente Decreto Lei pretendeu «ajudar» a reabilitar e integrar deficientes. Nada melhor para isso que contribuir para que o deficiente consiga, no difícil mercado de trabalho, empregar-se e realizar-se. Daí que as entidades empregadoras também necessitem de incentivos para admitir um deficiente ao seu serviço. E o presente Decreto-Lei cria incentivos através da redução do pagamento da taxa das contribuições sociais.

E assim as entidades patronais que contratarem por tempo indetermi-

nado deficientes, verão as suas contribuições para a Segurança Social reduzidas, considerando-se deficientes para o efeito «os que possuam capacidade de trabalho inferior a 80 por cento da capacidade normal exigida a um trabalhador não deficiente no mesmo posto de trabalho».

O montante a suportar pelo empregador será calculado mediante a aplicação de uma taxa de 12,5 à base do que está definido para o regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

Aqui como nos nossos processos administrativos em geral há toda uma burocracia a preencher:

— Requerimento à instituição de Segurança Social (com identificação do trabalhador, certificado do grau de deficiência e cópia do contrato de trabalho)... sem mesmo se saber se o requerimento é ou não deferido;

— Apreciação do processo no prazo de 30 dias;

— Comparência, se a instituição de Segurança Social o entender, do deficiente a exame médico;

— Finalmente, as folhas de remuneração referente a deficientes são processadas à parte.

Embora em apreciação subjectiva, temos para nós que o presente diploma não teve efeitos imediatos, nem os terá, dada a burocracia que rodeia a admissão do candidato e o «medo» que o deficiente seja menos produtivo que o trabalhador não deficiente.

Importa, segundo a nossa óptica, que se defina, a exemplo do que acontece na CEE, taxas de emprego de deficientes em todas as empresas públicas ou privadas.